

# Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

## **CURIOSIDADES DE GUIMARÃES. IX INSTRUÇÃO. IRMANDADES.**

BRAGA, Alberto Vieira

Ano: 1946 | Número: 56

---

### **Como citar este documento:**

BRAGA, Alberto Vieira, Curiosidades de Guimarães. IX Instrução. Irmandades. *Revista de Guimarães*, 56 (1-2) Jan.-Jun. 1946, 5-84.

---

Casa de Sarmiento  
Centro de Estudos do Património  
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51  
4800-432 Guimarães  
E-mail: [geral@csarmiento.uminho.pt](mailto:geral@csarmiento.uminho.pt)  
URL: [www.csarmiento.uminho.pt](http://www.csarmiento.uminho.pt)



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons  
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

# Curiosidades de Guimarães

X

## INSTRUÇÃO

### **De como era examinada uma professora particular para o ensino das primeiras letras:**

Possuímos, por generosa oferta de um saudável Amigo, alguns documentos soltos do período Miguealista, dessa época de inquietação e de roda-viva, em que muita e excelente papelada foi lambida pelo fogo ou cachafundou no segrêdo dos esconderijos, por causa de comprometimentos, de embaraços e das... moscas.

Se os nossos vagares o permitirem, iremos ajustando e publicando aqueles que dignos de publicação forem.

As Câmaras de outros tempos, nunca cuidaram a preceito dos assuntos da Instrução. Havia muita política, mas poucos dinheiros, e sobretudo pouco interesse e paciência para tratar dessas miúdezas, que eram acumuladas no rasteiro do segundo plano.

O Estado limitava o provimento dos mestres régios, embora sôbre as Câmaras Municipais pesassem todos os encargos financeiros da instrução oficial, visto que a lei de 2 de Maio de 1878 para elas transferiu a obrigação e superintendência do ensino primário (1).

Claro que recebendo cada professor, por essa altura, 90\$000 réis anuais, poucos bastariam para

---

(1) Em 18-4-1883 a Câmara resolveu representar às Câmaras Legislativas para serem modificadas as leis sôbre instrução primária, no que respeitava à obrigação dos Municípios pagarem aos professores.

destemperar demasiado os magros fundos do Município, e assim é que o movimento escolar oficial só em lentidão de caranguejo foi crescendo entre nós.

Em 1878 havia no Concelho 13 escolas: 2 em Guimarães; 2 em S. Torcato; 2 em S. Martinho de Sande; 2 em S. João das Caldas; 1 em S. Miguel das Caldas; 1 em S. Lourenço de Sande; 1 em Brito; 1 em S. Jorge de Selho e 1 em Nespereira.

E nada mais.

Em 1894, isto é, 16 anos depois, o acréscimo foi a 20!

Quási todos os professores oficiais de primeiras letras eram nomeados por Provisão. A posse tomava algumas vêzes um aspecto enriquecido, por lhes ser conferida em acto de vereação pelo Juiz de Fora, Procurador e Vereadores (1).

O que mais valia, ainda assim, era o andamento engrenado, mas irregular e variável, dos mestres particulares das primeiras letras, alguns em função de benemerência gratuita, e o ensino secundário que ministravam os mestres cónegos da Oliveira e os padres de S. Domingos e S. Francisco, nas disciplinas de retórica, poética, filosofia, latim e gramática.

O quadro que Guimarães apresenta nesta matéria de instrução pública, é bastante desolador.

Já o P.<sup>e</sup> Caldas tristemente assim lamentava:

«Enquanto hoje, por tôda a parte, se abrem escolas e estabelecimentos de instrução, mais ou menos importantes, uns criados pelos poderes públicos, outros levantados por iniciativa particular, nós assistimos em Guimarães, com impassibilidade inacreditável, ao encerramento das poucas aulas que temos.

Sem falar de espaço no famoso colégio de Santa Marinha da Costa, onde os lentes, por privilégio de D. João III, conferiam graus de licenciados, bacharéis e mestres em artes; fruindo os graduados as mesmas isenções, que os filhos da Universidade de Coimbra (2);

---

(1) Ver, por exemplo, a sessão de 5-6-1805.

(2) «No Convento da Costa, ensinava-se latim, retórica, grego, hebraico, filosofia, teologia, escritura sagrada, física e moral.» (Ver o parágrafo sétimo, a pág. 46 do vol. *Guimarães*, artigo de Alfredo Pimenta).

havia no Convento de S. Domingos, no século XVII, e não sei de há quanto tempo, escolas de gramática, filosofia e teologia, como se depreende duma sessão de Câmara, em 30 de Abril de 1678. Por esta ocasião, e já anteriormente, também o convento de S. Francisco e a Colegiada de Guimarães ofereciam ao público as suas cadeiras de variado ensino.

Desde esta época até 1803, não encontrei notícias àcerca da nossa instrução pública; só neste ano me consta, por uma Provisão de 4 de Novembro, ser criada em Guimarães uma escola régia de instrução primária para meninos, tomando posse desta cadeira o padre José António de Faria.

Em 1808, em virtude de outra Provisão do Príncipe Regente, em 6 de Dezembro, expedida pela real junta da directoria geral dos estudos da cidade de Coimbra, mandou-se abrir de novo a aula de retórica e poética, de cuja regência se encarregara Fr. António Pecheco, religioso de S. Domingos.

Com a extinção das ordens religiosas em 1834, que nos privara de muitas cadeiras de ensino público, e fechadas as aulas citadas que o govêrno sustentava, Guimarães, não falando no ensino particular e muito irregular da filosofia e retórica, ficou reduzido a uma só aula pública de latim, que desde 1840 a 1841 esteve fechada, por se não pagarem os ordenados ao professor!

Depois houve ainda uma aula de francês, geometria e desenho, com aplicação às artes: disciplinas que se estudavam em curso alternado, por haver para elas um único professor.

Mas como isto ainda se julgara demasiado luxo para Guimarães, destas mesmas cadeiras fomos despojados, sem esperança de as reavermos de novo» (1).

Só muito tarde, depois de alguns benefícios recebidos e da acção aturada da Soc. Martins Sarmiento, é que Guimarães principiou alentadamente a rasgar as trevas e a abrir clareiras na ascensão do ensino.

Vieram as aulas particulares dos surdo-mudos, as

---

(1) *Guimarães*, vol I, págs. 141 e seguintes. Ver também no mesmo vol. pág. 306.

de Santa Estefânia, com português, francês e desenho, as de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos e as da Sociedade Martins Sarmento, onde se professavam tôdas as disciplinas do ensino secundário, abrindo depois cursos nocturnos de francês, de desenho, de canto, de música e aulas de aprendizagem tipográfica e labores femininos, e escola militar infantil para exercícos ginásticos. Vieram o Colégio de S. Dâmaso, de honrosas tradições, o das Hortas, o de S. Nicolau, no Beringel, o de Santíssima Trindade, o Liceu, a Escola Industrial, etc., etc.

Claro que não vamos agora descrever todo o panorama da Instrução Concelhia, enumerar todos os professores que se assinalaram no abençoado sacerdócio do ensino, e que muitos foram, e referir os estabelecimentos de regência que Guimarães alimentou desde a fundação do Colégio da Costa, dessa «universidade pequena», a que também chamavam «Colégio de S. Jerónimo», até aos nossos dias.

NESTE LUGAR POR ORDEM DE EL REI D JOÃO O 3.<sup>o</sup> E JA NO TEMPO EM Q ESTE MOSTR.<sup>o</sup> ERA DOS RELIG.<sup>os</sup> DE S. JEROM.<sup>o</sup> OUVU HUM COLLEG.<sup>o</sup> EM O QUAL SE ESTUDAVÃO HUMANID.<sup>es</sup> PHILOSOFIA E THEOLOG.<sup>a</sup> DELLE FOY R.<sup>or</sup> O P.<sup>e</sup> FR. DIOGO DE MURÇA ANTES DE O SER DA UNIVERSID.<sup>e</sup> DE COIMBRA E NELLE SE CONGREGARÃO OS M.<sup>es</sup> ESTRANGR.<sup>os</sup> Q. VIERÃO P.<sup>a</sup> A DITTA UNIVERSID.<sup>e</sup>. AQVI ESTUDARÃO, ASSISTIRÃO E SE CREARÃO OS S.<sup>ts</sup> INFANTES D. DUARTE FILHO BASTARDO DE EL REY D JOÃO O 3.<sup>o</sup> E D. ANT.<sup>o</sup> F.<sup>o</sup> DO INF.<sup>te</sup> D. LUIS E NETO DE EL REY D. M.<sup>e</sup> HA NO CART.<sup>o</sup> DESTE MOST.<sup>to</sup> HU PREVILEG.<sup>o</sup> CONCEDIDO E ASSIGNADO POR EL REY D. JOÃO O 3.<sup>o</sup> P.<sup>a</sup> Q O P.<sup>or</sup> DESTE MOST.<sup>to</sup> Q JUNTAM.<sup>te</sup> ERA R.<sup>or</sup> E CANCELARIO E OS SEOS LENTES DESSEM GRAOS DE LICENSIADOS, BACHAREIS E M.<sup>es</sup> EM ARTES E OS GRADUADOS TIVECEM AS MESMAS IZENÇÕES. Q. GOZÃO OS DA UNIVER.<sup>se</sup> DE COIMBRA (!).

(!) Esta inscrição encontra-se nas costas da capela-mor, na cerca, e mede 1<sup>m</sup>,13 de comprido, por 0,65 de alto.

— Há quem diga não serem rigorosas certas passagens deste letreiro, assim como outras referências encontradas em letreiros semelhantes. Para se verificarem estas cousas e aquilatar do valor da Universidade da Costa, ver os documentos publicados na «Revista de Guimarães», vol. XXVII, págs. 155 e seguintes.

Seria, ainda assim, uma ressurgência dignificadora, que pelo abranger de alguns séculos, não ficaria mal num enlaçamento relacionado, onde tôda a história se abrangesse e figurasse em pórtico de abertura, com amplitude, lisura e inteireza, e por entre os altos e baixos da evolução ou decadência de cada período.

E' que nem todos os períodos foram bons, nem todos foram completamente maus, ainda que a cadência progressiva, no campo do ensino, não correspondesse verdadeiramente às necessidades e importância duma terra que andava e sempre andou, no primeiro plano das realizações auspiciosas, e usufruía heranças muito luzentes no cultivo das letras.

Tôdas estas oscilações se relacionam a vários factores de ordem política e social, e sobretudo a orientação caprichosa dos governantes camarários.

Mas, como iamoz dizendo, aquela tarefa de agrupamento não seria de todo fácil, embora fôsse de inteira justiça e alto significado, memorar tudo quanto andou e girou à roda do problema da instrução popular, quer dentro da legislação oficial, quer dentro do ambiente particular.

Arduo e espinhoso serviço seria êste, mas de tentar, porquanto o capítulo primeiro que acende a luz duma terra, no brilho fulgurante da inteligência, principia nas organizações educadoras.

Para conhecê-las na sua extensão, seguindo a ordem dos tempos, seria preciso chamar à vida, num animar recordativo, tôda a ciência dos valores e todos os valores do sentimento, do sacrifício, dos beneméritos e dos homens que lutaram contra as trevas dum passado obscurecido e num meio como o nosso, pouco dado às manifestações criadoras de estabelecimentos primários e educadores.

De maneira que o nosso propósito será mais modesto e compatível com as nossas fôrças e engenhos.

Habilitaremos os vimaranenses, com o conhecimento de alguns documentos que abaixo publicamos, a verificar o completo movimento escolar do concelho de Guimarães no ano de 1829 e a avaliar do mais que êles encerram. Os documentos são oficiais, por isso exactos e verdadeiros. São do período Miguelista, e fazem parte do recheio que possuímos.

Só os documentos podem fazer história. Quando êles aparecem, só êles bastam. O mais que se meter de casa, dará enfeite, mas não essência.

Primeiramente vejamos então como se habilitava uma professora particular, respeitosa virtude, atendendo a que o género de ensino incidiria depois sôbre meninas, e êste era delicado mas rigoroso na maneira prática de as preparar para uma vida caseira, de saudáveis princípios no amor a votar ao Trabalho, a Deus e à Família.

Era, por êsse tempo, o govêrno da escola de meninas, um misto de instrução e de educação, onde se não desprezavam a agulha, a tesoura e a roca, nas variações do fazer meia, do coser, do bordar, do talhar e do fiar.

Foram êstes desempenhos práticos de habilitação, do menos e rudimentares, que criaram as boas assedeiras, fiandeiras, tecedeiras e bordadeiras, que aos linhos e às estopas deram em todos os tempos, a mais rica serventia e o mais louvado aprêço. O bragal das arcas e o rendilhado caprichoso dos adornos femininos, são a luz e a cansa nunca cansada dos serões, e a revelação dum trabalho espontâneo de inteligência, de concepção e de graça amorosa.

Fazia a pretendente o seu requerimento, aos altos poderes, nos termos devidos e previstos.

Metia, naturalmente, os seus empenhos, e depois baixava a nota régia, explicativa e determinativa.

Assim :

Dom Miguel, por Graça de Deos Rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem Mar, em Africa Senhor de Guine e da Conquista, Navegação, Comercio da Ethiopia, Arabia, Persia e India. Mando. Vós Provedor da Comarca de Guimarães, que em se vos appresentando Francisca Barbara Benedicta de Gusmião e Oliveira, moradora na Freguesia de S. Sebastião dessa Villa, com Folhas corridas, Declaração determinada na Lei de 20 de Junho de 1823, e Certidão porque mostre ter mais de quarenta annos de idade, a faças examinar perante vós nos Artigos constantes das Qualificações inclusas, chamando para Examinadores de fiar, fazer meia, coser, bordar e cortar duas Mestras particulares das mais acreditadas em saber e costumes, e para Examinadores de ler, escrever, contar e Doutrina Christãa dous Mestres Regios de Primeiras

Letras dos mais benemeritos, que não concorrerão ao mesmo tempo com as Examinadoras, fornecendo a Examinanda as materias para o Exame de fiar, fazer meia, coser, bordar e cortar, e escrevendo para Provas por escripto, que assignará, humma Formula de Cathecismo, que saiba de cor o alphabeto de letras maiusculas e minusculas, e alguma operação arithmetica E assignadas por vós e pelas Examinadoras e Examinadores as ditas Provas e Qualificações, me enviareis pela Junta da Directoria Geral dos Estudos o Auto original do Exame com informação vossa sobre as qualidades politicas, moraes e christãs da Examinada, cujo estado fareis declarar no mesmo Auto. Cumpri-o assim. El Rei Nosso Senhor o Mandou pelo Doutor Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva, Freire Conventual da Ordem de Santiago, Conego Doutoral na Sé Metropolitana de Evora, Primeiro Lente Jubilado, Decano e Director da Faculdade de Canones, Vice Reitor da Universidade e Vice Presidente da sobredita Junta, por quem esta vai assignada. Eugenio da Silva Mattos a fez em Coimbra aos desoito de Julho de mil oito centos e vinte e nove. O Secretario Antonio Barboza de Almeida a fez escrever.

a) Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva.

Apensos a êste documento, vinham as *Qualificações* e a *Instrucção sobre a fôrma dos Exames dos Mestres das Primeiras Letras*, em fôlhas soltas e impressas :

### Qualificações do Exame para Mestra de Meninas

EM FIAR { á Rôca á Roda	EM LER
EM FAZER MEIA	EM ESCREVER
EM COZÊR	
EM BORDAR { de Branco de Côr	EM CONTA DE { Sommar Diminuir Multiplicar Repartir
EM CORTAR { para uso domestico para vestidos de ambos os sexos	EM DOUTRINA CHRISTÃ

Quando as professoras tinham já o seu exame, as Provisões Régias, passadas pela Directoria Geral dos

Estudos concediam-lhes o direito de continuar no ensino:

D. Miguel, por Graça de Deus Rei de Portugal, etc., etc.

Faço saber aos que esta Minha Provisão virem, que Maria Rosa de Jesus, da rua de Val de Donas, da Vila de Guimarães, Me representou que desejava ocupar-se em ensinar doutrina cristã, ler, escrever, contar, fiar, fazer meia, bordar e cortar, as meninas que com ela quizerem aprender, e não o podendo fazer sem licença Minha, Me pediu fosse servido conceder-lha; e visto o seu requerimento, os documentos do seu exame e o mais que Me foi presente, Hei por bem conceder-lhe licença por tempo de três anos, não admitindo na sua escola menino de qualidade alguma, e enviará até 15 de Setembro de cada ano, à Minha Junta da Directoria o mapa de suas discípulas, formalizado pelo exemplar impresso, acompanhado de uma conta sôbre o estado assim geral como particular da sua escola.

António Pinheiro d'Azevedo e Silva, Freire Conventual da Ordem de Cristo de Santiago, Conego Doutoral na Sé Metropolitana de Evora, Primeiro Lente Jubilado Decano e Director da Faculdade de Canones, Vice Reitor da Universidade, Vice Presidente da sobredita Junta por quem esta vai assinada. — Coimbra 13 de Fevereiro de 1830.

Cumpra-se e registre-se — Guim.<sup>es</sup>, em Camara de 20 de Fevereiro de 1830 (!).

As instruções para os exames dos mestres eram mais apertadas.

1.º — O Ministro a quem for dirigida a Comissão dêstes exames, chamará para Secretário dela o Escrivão da Câmara, que passará aviso aos Examinadores. Os exames serão, quando for possível, em dias feriados.

2.º — Os Examinadores serão dous Mestres de Primeiras Letras, que tenham Carta de Propriedade, e não os havendo na ferra serão chamados dous Professores de Latin.

3.º — Cumprirão todos com inteireza e justiça e guardarão segredo de tudo o que se passar naquele Acto.

---

(!) *Livro dos Registos da Câmara, de 1829 a 1831*, a folhas 6 — Arquivo Municipal de Guimarães.

4.º — O Secretário fará o termo de Exame que será assinado pelo Presidente e Examinadores e nele fará a declaração do Nome, Pátria, Domicílio, Idade, Estado, Ocupação actual do Examinando, Folha Corrida e Atestado de vida e costumes.

5.º — Os Examinadores não gastarão tempo com perguntas minuciosas, mas farão aquelas que forem próprias para se explorar a inteligência fundamental das matérias do Exame.

6.º — Depois um Examinador lhe fará ler algum lugar de um autor clássico, em prosa e verso. E tendo observado se lê com assento, distinção e cadência, passará a fazer-lhe as perguntas que se lhe oferecerem sobre a regência e análise gramatical, passando finalmente ao Exame de Doutrina, limitando-se aos princípios fundamentais dela.

7.º — O outro Examinador lhe dará para ler alguns manuscritos de diferentes letras do uso actual, e letras antigas, e passará ao Exame de Aritmética teórica e sobre as regras das quatro operações ordinárias.

8.º — Para o Exame por escrito escreverá uma das fórmulas do catecismo, ajuntando-lhe por baixo o Alfabeto, com os algarismos vulgares. Resolverá duas questões de Aritmética, declarando-se o tempo que gastou.

9.º — Acabado o exame, o Presidente e Examinadores qualificarão os diferentes artigos d'ele, e o Commissário tudo remeterá, juntamente com a sua informação particular sobre as qualidades políticas, morais e cristãs do Examinado.

Tudo isto a modos corria ligeiro e mais ou menos lubrificado, quando cheirava a serventia grátis para o Estado e para as Câmaras, quer dizer, quando os mestres carrilavam para o ensino particular.

Desde que metesse despesa, pagadoria, o caso não se ajeitava lá com duas razões, tanto que muitas vezes, quantas vezes, as Câmaras, pela influência dos Governadores Civis e Administradores se entregavam numa pedincha subsidiária às Irmandades de Guimarães para sustentarem e manterem alguns magros postos de ensino;

E essas circulares de peditório, um tanto vergo-

nhosas, não é assim?, para o brio dos respeitáveis governantes camarários, deixando-se mendigar para a instrução, como por favor e não por dever e utilidade em seu auxílio impusessem os sacrifícios colectivos, baixaram largas vezes às Confrarias e Irmandades de Guimarães, que as arquivaram nos seus Livros de Termos. Bastantes delas valeram, por esmola, às necessidades do analfabetismo da criança e filharada da gente de poucos teres.

•Sendo de conhecida utilidade geral, que nesta Vila haja uma Mestra Publica para ensino de meninas, mas não sendo sufficiente a quadjuvação da Câmara Municipal para a criação regular deste tão proficuo Estabelecimento, rogo a V. S.<sup>as</sup> que pelos rendimentos da Irmandade que administram se dignem conceder concorrer para semelhante fim com alguma quantia anual e premanente, segundo os rendimentos da mesma Irmandade, na certeza de que tôda e qualquer quantia que assim oferecerem para êste tão útil como necessário Estabelecimento será abonado a V. S.<sup>as</sup> e seus successores, segundo me é participado pelo Governo Civil do Distrito em Portaria de 18 de Setembro próximo passado, servindo-se V. S.<sup>as</sup> outro-sim participarem qualquer resolução com a brevidade possível.

Deus guarde V. S.<sup>as</sup>

Guimarães, 28 de Janeiro de 1846.

O Administrador — João António de Oliveira Cardoso. »

Pouco ou muito quasi tôdas as Irmandades generam, é claro, como se lamentavam sempre que os peditórios officiais se tornavam insistentes.

A Irmandade da Senhora da Conceição deu para aquelle fim, por uma só vez, a quantia de 1\$200 réis, dizendo que não podia dar mais em virtude de estar sobrecarregada com décimas e obrigações que a lei lhe impunha; ser obrigada a socorrer os presos e não receber os juros do dinheiro que deu para a Estrada Nova do Pôrto, etc., etc. (1).

A Irmandade da Senhora Santa Ana, contribuiu

---

(1) *Livro das Deliberações, Termos e Actas da Irmandade de N. S.<sup>ra</sup> da Conceição*, a fôlhas 92 v.

com a anuidade de 480 réis (1). S. Nicolau, 1.000 rs., etc., etc.

E desta forma esmolada e de penúria se arrastavam as coisas, sem que Santa Luzia milagrosa se compadecesse dos homens...

### **Relação dos professores particulares em 1829:**

Tinha já passado e dado à costa a revolução do Pôrto de 16 de Maio de 1828.

O fiado principiou a apertar-se, a balbúrdia a crescer, e um torvelinho de denúncias, de ódios e de perseguições, varejou Portugal de lés a lés.

Correram devassas, andou o diabo à solta, e os padres e os professores menos affectos ao partidarismo Miguelista foram os mais traulitados, os mais severamente punidos.

O Estado lançou para as Câmaras, para os Corregedores, Procuradores, para tôdas as autoridades dos Distritos e das Comarcas, enfim, um chuveiro de ordens, de determinações, de trapalhadas.

E o cêrco à Instrução e aos Mestres começou. De entrada, um cêrco brandinho, velado, desta laia:

Dom Miguel, por Graça de Deos Rei de Portugal e dos Algarves, etc., etc. Mando a Vós Provedor da Comarca de Guimarães: Que com a possivel brevidade intimeis a todas as Camaras do districto de vossa jurisdição, que vos dem hma Relação dos Individuos particulares que ensinarem algma Disciplina no Terno de cada hma dellas, a qual Me enviareis com esta pela Junta da Directoria Geral dos Estudos: E outro sim Vos Ordeno que intimeis ás mesmas Camaras que não consintão pessoa algma a ensinar qualquer Disciplina sem que lhes tenha primeiro appresentado o Titulo Legal, que para isso tem: Compri-o assim. El-Rei Nosso Senhor o Mandou pelo Doutor Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva, Freire Conventual da Ordem de Santiago, Conego Dontural na Sé Metropolitana de Evora, Primeiro Lente Jubilado, Decano e Director da Faculdade de Canones, Vice Reitor da Universidade e Vice Presidente da so-

---

(1) *Livro do Compromisso e Termos*, a fôlhas 67 v.

bredita Junta, por quem esta vai assignada. Eugenio da Silva Mattos a fez em Coimbra aos vinte e quatro de Janeiro de mil oito centos e vinte e nove. O Secretario Antonio Barboza de Almeida a fez escrever.

a) Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva.

E logo a relação seguiu muito direitinha e em ordem, acompanhada do seguinte officio:

«Em satisfação ao officio de V. S.<sup>a</sup> de 20 de Fevereiro proximo passado, remetemos a V. S.<sup>a</sup> a incluza Rellação dos Individuos q. nesta Villa e Termo e Couto sensinão alguma Disciplina, na forma q. na m.<sup>ma</sup> R.<sup>am</sup> vai declarado.

D.<sup>s</sup> G.<sup>de</sup> a V. S.

Guimarães em Camara de 22 de Abril de 1829.

O Juiz de Fora

*Damião Pereira da S.<sup>a</sup> de Souza e Menezes*

O vereador

*Domíngos Jose de Abreu*

O vereador

*Antonio do Couto Ribeiro*

O vereador

*Francisco Jose Mendes Brandão*

O Procurador

*Francisco Jose Frz. Soares».*

A «Relação» segue nos mapas 1 e 2.

### **E depois. . .**

E' êste o documento mais importante, que vai como corolário e remate.

E' autêntico; temperadamente advertido e de crença molesta, muito ao paladar dos desarranjados tempos das reviravoltas partidárias.

*Rellação dos Individuos particulares que nesta Villa de Guimarães, Seu Termo e Coutos, ensinão alguma Disciplina na forma que nesta vai declarado.*

Destrítos	Nomes	Rezidencias		Desciplinas	Observações
		Ruas e Lugares	Freg. <sup>as</sup>		
Guimarães	P. <sup>e</sup> Dionizio Ant. <sup>o</sup> Gonz.	Nova do Muro	Oliveira	Primeiras Letras	
	José Ant. <sup>o</sup> Pr. <sup>a</sup> Marques	Id.	Id.	Id.	
	Pedro Jose Soares	St. <sup>a</sup> Maria	Id.	Id.	
	Antonia M. <sup>a</sup> de Belem	Tulha	Id.	Id.	} estas ambas conjuntas
	Roza do Nascimento	Id.	Id.	Id.	
	Anna Joaq. <sup>a</sup> Leite Ferr. <sup>a</sup>	Campo da Feira	Id.	Id.	
	Maria Joaquina	Fornos	Id.	Id.	
	Maria Roza	Val Donas	Id.	Id.	
	Jose Joaq. <sup>m</sup> Antunes	S. Dom. <sup>os</sup>	S. Paio	Id.	
	Jose Bap. <sup>ta</sup> Ferr. <sup>a</sup>	Id.	Id.	Segundas Letras	
	Joanna Bap. <sup>ta</sup> Teix. <sup>ra</sup>	Id.	Id.	Primeiras Letras	
	Maria Bernarda	St. <sup>a</sup> Luzia	Id.	Id.	
	Jeronimo Wolfes	Nova das Oliveiras	S. Seb. <sup>am</sup>	Id.	
	Jose Vicente da Rocha	Couros	Id.	Id.	
	Maria Joaq. <sup>a</sup>	Caldeirôa	Id.	Id.	
	Ant. <sup>a</sup> Joaq. <sup>a</sup>	S. Damazo	Id.	Id.	
	Maria Roza	Nova das Oliveiras	Id.	Id.	
	Maria Joaq. <sup>a</sup>	Travessa	Id.	Id.	
Antonia Maria	Molianas	Id.	Id.		
Domingos d'Oliv. <sup>a</sup>	Marco	Santo Tirço Prazins	Id.		
P. <sup>e</sup> José Carv. <sup>o</sup> Reys	=	Gondomar	Id.	Natural do Concelho de Lanhoso	
José Gonçalves	=	Aroza	Id.	ensina gratuitamente	

Villa de

Termo

Destritos	Nomes	Rezidencias		Descritivos	Observações
		Lugares	Freg. <sup>as</sup>		
Termo da	Antonio J. <sup>e</sup> Gonz.	=	Castelões	Primeiras Letras	
	Antonio Gomes	Senra	St. <sup>a</sup> Eulalia de Barrosas	Id.	
	Fran. <sup>co</sup> Peixoto	Cazal	St. <sup>o</sup> Adrião de Vizella	Id.	Gratuitamente
	P. <sup>e</sup> Manuel Pinto	Tresmil	S. Martinho de Silvares	Id.	
	Manuel J. <sup>e</sup> da S. <sup>a</sup>	Crus	Golões	Id.	Gratuitamente
	Jose Bernardino. Lav. <sup>or</sup>	Ribr. <sup>o</sup>	S. Romão de Arões	Id.	Id.
	Fran. <sup>co</sup> da Torre	=	Id.	Id.	Id.
	O Cyrurgião da Freg. <sup>a</sup>	Bouça	Id.	Id.	Id.
	José Alves	=	Caldellas	Id.	Por Provisam, poremnão ira á 5 p. <sup>a</sup> 6 mezes
Villa de	Constantino J. <sup>e</sup> Gomes	=	Villa Nova Sande	Id.	
	Fran. <sup>co</sup> J. <sup>e</sup> Gonçalves	=	S. Lourenço Sande	Id.	Gratuitamente
	João Gomes de Lima	=	Id.	Id.	Id.
	P. <sup>e</sup> Mart. <sup>o</sup> Jose Gomes	=	S. <sup>a</sup> Christina Longos	Id.	Id. e Encomendado da Freguesia
	Domingos D. <sup>te</sup> de Macedo	=	St. <sup>o</sup> Estevão Briteiros	Id.	Id.
	Bento J. <sup>e</sup> Card. <sup>o</sup>	=	Gominhões	Id.	Por Provisam.
	O Paroco da Freg. <sup>a</sup>	=	Rendufe	Id.	Gratuitamente a alguns Fregueses e Parentes
	Um Minorista dam. <sup>ma</sup>	=	Id.	Id.	Id Id.
	Jose Luis Antunes	=	Gonça	Id.	
	João Cardoso	=	Freitas	Id.	
Guimarães	João Salgado	Mança	S. Jorge Sima de Selho	Id.	Por Provisam Segundo Consta
	P. <sup>e</sup> Ant. <sup>o</sup> Jose da S. <sup>a</sup>	=	Brito	Id.	Id.
	Hum Frade do Convento	Crus	Fareja	Id.	Por conta do Convento da Crus
	Jeronimo Fran. <sup>co</sup>	S. Caet. <sup>o</sup>	Fermentões	d.	
	P. <sup>e</sup> Manoel de Novaes	=	Donim	Id.	Paroco a Seus Fregueses

Vai conforme segundo se obteve pellas relações parciais dos Reverendos Parochos, e Juizes do Subsino das Freguesias da Villa e Termo. Guimarães em Camara de 22 de Abril de 1829. Eu Jeronymo Bento de Ascensão Secretario do Senado o subscreevy.

Aos Senhores que a presente certidão virem :

Manoel Joaquim Guimaraens, Escrivão da Provedoria desta Comarca da Villa de Guimaraens por Sua Mg.<sup>de</sup> Fidell.<sup>a</sup> El Rei Nosso S.<sup>or</sup> q. D.<sup>os</sup> g.<sup>de</sup>

Certifico em como sendo as duas Provisões que no Real Nome de Sua Mag.<sup>de</sup> se passarão pello expediente da Real Junta Geral dos Estudos da Universidade de Coimbra na data de 18 de Julho proximo passado deste corrente anno de 1828 dirigidas hua a este Juizo da Provedoria, e outra ao da Correição desta Comarca, forão entregues ao D.<sup>or</sup> Correg.<sup>or</sup> actual que tambem serve de Provedor Antonio Joaquim de Carvalho, Cavalleiro na Ordem de Christo, e Desembarg.<sup>or</sup> na Relação e Casa da Cidade do Porto, o qual ambos cumpriu em seu cumprim.<sup>to</sup> officiou aos Ministros, Presidentes, e off.<sup>ais</sup> da Camara dos sessenta e tres territorios desta Provedoria para em observancia das duas ditas Provisões fazerem as mais exactas averiguaçoens lhe fizessem certo em carta de off.<sup>o</sup> por todo o Corpo da Camara assignada, e que lhe seria remetida pelo Seguro do Corr.<sup>o</sup>, se no Distrito de Seus Territorios havião Professores e Mestres assim p.<sup>os</sup> como particulares que se alistassem ou por outro modo tomassem p.<sup>te</sup> na Rebelião q. na Cid.<sup>e</sup> do Porto teve principio em 16 de Maio proximo preterito, e que estivessem ausentes de suas cadeiras por serem sequazes e autores desde as Constitucionães e Revolucionarias sem que ocultassem cousa alguma, pois pela mais minima falta de averiguação e ocultação em todo o tempo ficavão responsaveis, e das averiguações que assim fizerão athe a data desta se tem aprezentado; e ficão em poder do Escr.<sup>am</sup> da Provedoria que esta subscreveu consta nos territorios abaixo declarados averiguarem e declararem os Juises Proved.<sup>or</sup> e off.<sup>ais</sup> da Camara respectivos o seguinte —

### Na Villa e termo de Guim.<sup>es</sup>

— José Alves da Silva, Professor Regio de prim.<sup>as</sup> letras na frg.<sup>a</sup> de Sam Thome de Caldellas — Constitucional exaltado e acha-se fora da cadeia, e esta regida por huma licença do P.<sup>or</sup> da Comarca.

— Jacintho da Costa Vasconcellos, Professor Regio de primeiras letras na freguesia de Sam Martinho de Silvares, de Monte Longo — Constitucional e da Guarda Civica de Fafe e anda refugiado.

— João Antonio de Abreu Guim.<sup>es</sup>, Professor Regio de 1.<sup>as</sup> letras, substituto, na freguesia de S. Paio de Guimarães — Constitucional.

— Agostinho José Gonçalves, Mestre de 1.<sup>as</sup> letras, particular, na freguesia de S. Clemente de Silvares de Monte Longo — Preso e juntou-se ao partido Revolucionario do Porto por ser meliciano.

— Bento Jose Cardoso, Mestre de 1.<sup>as</sup> letras, particular, na freguesia de S. Pedro Fins de Gominhães — Constitucional.

— João Salgado da Monça, Mestre particular de 1.<sup>as</sup> letras, na freguesia de S. Jorge de Selho — Algum tanto inclinado ao sisthema constitucional, mas sem factos.

— Francisco da Costa, M.<sup>e</sup> particular de 1.<sup>as</sup> letras, na freguesia de S. Vicente de Passos. — Constitucional.

— Manuel Joaquim Marques, M.<sup>e</sup> p.<sup>ar</sup> de 1.<sup>as</sup> letras' na freguesia de S.<sup>ta</sup> Leocadia de Briteiros — Constitucional e bastante.

— Francisco Jose Gonçalves, M.<sup>e</sup> p.<sup>ar</sup> de 1.<sup>as</sup> letras, na freguesia de S. Lourenço de Sande — Constitucional.

— Francisco da Torre, M.<sup>e</sup> p.<sup>ar</sup> de 1.<sup>as</sup> letras, na freg. de S. Romão de Arões — Constitucional.

— Antonio Solteiro da Senra, M.<sup>e</sup> p.<sup>ar</sup> de 1.<sup>as</sup> letras, na freg. de S.<sup>ta</sup> Eulalia de Barrosas — Constitucional.

— José Vicente Fernandes da Rocha, M.<sup>e</sup> p.<sup>ar</sup> de 1.<sup>as</sup> letras, na freg. de S. Sebastião de Guim.<sup>es</sup> — Constitucional.

— P.<sup>e</sup> José Narciso Monteiro, M.<sup>e</sup> p.<sup>ar</sup> de latim, na freg. de S. Sebastião de Guim.<sup>es</sup> — Constitucional exaltado.

— Manuel Luis Pereira Pinheiro Nogueira, M.<sup>e</sup> p.<sup>ar</sup> de latim, na freg. de Santa Maria da Oliveira de Guimr.<sup>es</sup> — Constitucional.

### No Couto de Abbadim

— Gabriel Antonio Martins, Mestre Regio de 1.<sup>as</sup> letras, que ha anos se acha entrevado, e tem para seu substituto o R.<sup>do</sup> Antonio Jose de Sousa Lobo, ambos são Realistas tementes a Deus, ás Leis do Nosso legitimo Rei o S.<sup>or</sup> D. Miguel Primeiro; o dito Professor, Proprietario ha mais de dous annos que não vai á Missa por estar inteiramente impossibilitado e por não poder ausentar-se de sua casa assignou o Auto da Revelião no dia nove de Junho, dia em que o facioso Moncada estava no Convento de Refojos com sua Tropa de Guerrilhas de Fafe, roubando e estragando tudo, chamando ali violentamente as justiças que então servião no dito Couto, e estas vierão dali tão intimidadas que fizeram assignou o dito Professor e a outros ind.<sup>os</sup> do Couto, porem estamos m.<sup>to</sup> persuadidos que elle assignou por medo, e não por vontade; o dito auto se acha riscado no Livro da Camara do Couto.

### No Concelho de Cabeceiras de Basto

— João Esteves de Mag.<sup>es</sup>, Mestre p.<sup>ar</sup> que ensina p.<sup>as</sup> letras e gramatica latina, sem constar que esteja authorisado, e he perigoso no emprego por se ter sempre mostrado pouco affecto a Sua Mg.<sup>de</sup> Fidellissima o S.<sup>or</sup> D. Miguel e influir a mocidade p.<sup>a</sup> a immoralidade, e com adhesão ao sisthema facioso.

### No termo de Celorico de Basto

— Gabriel Coelho da Silva, M.<sup>e</sup> publico e Regio de 1.<sup>as</sup> letras, da rua da lixa, que tem notta de ser adido ao sisthema constitucional.

— Luis Teixeira Marinho, assistente em Borba da Montanha, que ensina 1.<sup>as</sup> letras particularmen.<sup>te</sup>, que tambem hé tido e havido por adido ao sisthema constitucional.

### No Concelho e Honra de Cepães

— Jose Pereira de Almeida, Professor Regio de 1.<sup>as</sup> letras, do lugar de Aguiar, freg.<sup>a</sup> de S.<sup>ta</sup> Christina do dito Concelho, tomou p.<sup>te</sup> no auto da Revelião que se assignou e concorreu p.<sup>a</sup> todo o festejo que se fez e conduzia a gente para o seu falso sisthema.

— Jose da Silva Guim.<sup>es</sup>, Mestre Jubillado que inda hoje ganha o sallario que tambem da mesma sorte esta assignado no Livro da Camara, e tambem concorreu da mesma sorte.

### No Concelho de Felgueiras

— O Padre Thome Telles, Professor Regio de Gramatica Latina que hera publico e notorio se mostrava apaixonado pela Constituição, castigando com mais algum rigor os discipulos que se mostrassem inclinados ao partido Realista, e assim aparecia á Camara, porque sendo empregado publico, e residente na capital do Concelho, e estando em casa não concorreu a assignar o Auto da Aclamação a sua Mag.<sup>de</sup> o S.<sup>or</sup> D. Miguel I<sup>o</sup> que a Camara fez no dia 30 de Abril e não foi assistir á audiencia, sendo constante que naquela ocasião se achava em casa, sendo p.<sup>o</sup> e constante q. o m.<sup>mo</sup> sempre foi apaixonado pello sisthema Constitucional do que dava provas tanto na cadeira onde ensinava os seus discipulos as vantagens que do d.<sup>o</sup> sisthema resultavão a bem da Nação, como fóra da mesma, e nas conversaçoes particulares sendo tambem publico que mais se inclinava e tratava com mais doçura os discipulos que tambem se inclinassem ao sisthema constitucional do que aos que se mostrassem apaixonados pela Realeza e m.<sup>mo</sup> constava que elle dissera aos concorrentes que passavão ás portas de sua casa quando se recolhião do referido auto palavras de pouca satisfação, creminando-os e censurando-os de virem assistir aquelle auto, que elle dizia não tinha de hir avante.

No entanto nos constava que depois de ter felizmente terminado a Rebelião ultimamente acontecida elle

tinha dado provas de desgredo por tão feliz acontecim.<sup>to</sup> ou falle a favor do sisthema Constitucional.

### No Concelho de Monte Longo

— Francisco Jose de Castro Sampaio, Professor de 1.<sup>as</sup> letras na villa de Fafe, o qual se acha ausente, estando por isso a cadeira desprovida, não consta porem que se alistasse na chamada Guarda Civica, mas constava q. o d.<sup>o</sup> Professor cooperava com furor e armas na mão p.<sup>a</sup> os escandalosos factos daquella terra já ao depois do Regresso de Sua Mag.<sup>de</sup> e no tempo do seu feliz governo como Regente isto não informarião por conhecim.<sup>to</sup> proprio mas por informações dignas de toda a fé e consciencia que sobre este motivo tinha tomado.

— Jacintho Jose de Vasconcellos, Professor p.<sup>co</sup> de 1.<sup>as</sup> letras, morador na freg.<sup>a</sup> de Antime, cuja cadeira he em S. Clemente de Silvares termo de Guim.<sup>es</sup> o qual igualm.<sup>te</sup> se acha ausente, acrescendo a este o ter pegado em Armas a favor da Revelião, e ser membro da Guarda Civica. Alem desta informação dada pella Camara de Monte Longo tem mais contra a que deu a Camara de Guimarães que vai em seu lugar.

### No Concelho da Povia de Lanhoso

— Antonio Ignacio da Cunha Coutinho, Professor de 1.<sup>as</sup> letras, está acreditado no desempenho dos seus deveres assim como de ter sido apaixonado pello sisthema constitucional, porem não consta q. tenha praticado facto algum por onde se presuma o ter apoiado a facção revolucionaria que teve principio na cidade do Porto.

— Diogo Domingues, Professor p.<sup>co</sup> de 1.<sup>as</sup> letras no lugar da Senhora do Porto de Ave, pago pelos rendim.<sup>tos</sup> do Santissimo da m.<sup>ma</sup> Senhora por Determinação do Arcebispo de Braga. Este alem da pouca instrução que tem para aquelle emprego consta que hé addido ao sisthema constitucional.

### No Couto de Refojos de Basto

— Antonio Baptista Coelho da Silva, Professor de 1.<sup>as</sup> letras, de que não há má informação nem consta que cooperasse na Rebelião do Porto, nem de modo algum se faça suspeito na sua conducta p.<sup>a</sup> com a Realeza, pois suposto se achasse no Most.<sup>ro</sup> Benedictino quando os rebeldes forão ao d.<sup>o</sup> Couto, e entrarão no d.<sup>o</sup> Mosteiro não consta assignasse o auto da Rebelião, e que se achou emp.<sup>do</sup> de especular o que elles fazião, ou por ser avisado, e hir na boa fé como m.<sup>tos</sup> forão avisados pela Justiça tem sempre assistido e assiste continuam.<sup>te</sup> ao exercicio da sua cadeira. Como o d.<sup>o</sup> auto de Rebelião feito no livro das vereações se acha riscado de modo que se não pode ler, e delle se ve hua notta que diz que antes de assignado se remetera a elle Correg.<sup>or</sup> e Provedor hua copia, dessa copia se poderia averiguar se elle assignou ou não o d.<sup>o</sup> auto.

### Na cidade de Braga e seu termo

Não se achão comprehendidos nenhuns dos Professores e Mestres assim publicos como Particulares da cidade e termo de Braga no determinado pella Regia Provisão da Directoria Geral dos Estudos em data de 18 de Julho do corr.<sup>te</sup> anno, porquanto não consta que algum delles se alistasse, ou por outro modo tomasse p.<sup>te</sup> na Rebelião que na cidade do Porto teve principio em 16 de Maio ultimo, nem tampouco consta que se ausentessem de suas cadeiras por serem sequazes, e fautores de ideias constitucionais e revolucionarias. No entanto consta que o R.<sup>do</sup> João Marinho, Professor de Grego, Feliciano José Dias, Professor de 1.<sup>as</sup> letras, Antonio Xavier de Sousa Vieira, Mestre particular de 1.<sup>as</sup> letras, estes podessem a notta de terem sido affectos ao sisthema e ideias constitucionais.

### No Concelho de Ribeira de Pena

— Antonio Jose Noronha, Professor Regio de gramatica portuguesa, que tendo faltas gravissimas

no desempenho do seu ministerio une a estas o mais exaltado constitucionalismo athe o ponto de desamparar a sua cadeira quando em Dezembro de 1826, por occasião do alojamento que Jose Correa de Mello fez com a sua Divisão em a Ponte de Cavês, com cuja tropa elle se uniu a fim de acusar, denunciar e culpar os verdadeiros amantes do S.<sup>or</sup> Dom Miguel Primeiro Nosso Augusto Rei, acompanhando athe parte daquelle Tropa quando subia ao dito Concelho para indicar-lhe as moradas dos mesmos afim de serem presos.

Desde este tempo para ca não tem cessado em defender e propagar as suas ideias revolucionarias athe ao ponto de defender como melhor o Governo Constitucional, impedindo que seus Discipulos fossem aprender a Doutrina Christã á Capella temporanea aonde o cura da freg.<sup>a</sup> do Salvador a ensinava, e explicava na occasião em que dizia ali a missa, e talvez por considerar ser o tal cura hum declarado Realista, castigando athe com escandalo dos povos todos aquelles seus alumnos que o fossem escutar. Acresce mais que sabendo-se no dito concelho ter rebentado no Porto a sempre detestavel revolução o dito Professor junto com outros iguais patifes derão demonstrações do maior jubillo derramando pelos povos noticias atterradoras, lendo-lhes o incendiario papel intitulado — Gazetta Official — que todos tinham e lião em seus Clubes, e com que se animavão a si e desanimavão os amantes do Rei e da Patria que vivião em continuos sobresaltos por temerem se realisassem os planos daquelle infernal Revolução. He o que constava á Camara ser publico e notorio a respeito deste Professor, e o que pello dito modo expunha na presença delle Provedor, e que podia fazer subir ao conhecimento de Sua Mg.<sup>de</sup>.

### **Na villa e concelho de Montalegre**

— O Padre Jose Antunes Guerreiro, Professor de Gramatica Latina na sobredita villa, que no tempo em que teve lugar a p.<sup>ra</sup> constituição constituida pellas cortes foi decidido amante constitucional, e soffreu por algum tempo suspensão relativa á cadeira e ordens. Actualmente não se pode saber quais sejam os seus

sentimentos mas por factos exteriores não consta que tenha tomado parte na Rebelião do Porto, felizmente aniquillada.

— O Padre Manoel da Lixa Mestre de Gramatica Latina no lugar das Boticas, pago pellos seus Discipulos noutros tempos foi constitucional mas que actualm.<sup>te</sup> se mostra arrependido.

\*

### **O Mestre-Escolado :**

Dissemos que não, mas já agora tentemos a curiosidade de ajuntar o pouco e o muito que anda espalhado sôbre notícias de ensino, neste ligeiro borrão, notícias colhidas aqui e além, em vários folhetos e documentos, nos livros manuscritos de João Lopes, na «Revista de Guimarães» e no «Boletim de Trabalhos Históricos», valiosa publicação do Arquivo Municipal de Guimarães.

Curiosidade pela simpleza do amanhã, que não pelo arrôjo de ir a mais dentro do merecido problema, de capacidade vasta, mas uma vez acrescidas as notas que abaixo publicamos, julgada a execução deste arranjo e alinhadas em justo concerto algumas datas e prováveis faltas, a competência de outrem, — posta ao serviço de uma aturada investigação, e integrada nos factos e nas épocas saiba distribuir o complexo de valores e os sentimentos de boa vontade e de esforço que animaram a engrenagem educadora, dando aos Particulares, à Colegiada, às Ordens e às Irmãndades tôdas as bênçãos e louvores, pelo trilho da sua cruzada a bem do pensamento e da cultura, e às Câmaras e ao Estado o que lhes faltou em amor e graça de iniciativa e de dispêndio para a prègação e propagação do arroteio melhor das primeiras letras — poderá um dia organizar e escrever o panorama geral da instrução em Guimarães.

Nos dois Concílios de Latrão, o III e o IV, realizados respectivamente em 1179 e 1215, tomaram-se e ampliaram-se as medidas respeitantes à função do Mestre-Escolado junto das Catedrais e Colegiadas,

com determinações sôbre o ensino gratuito a ministrar aos clérigos e aos estudantes pobres.

E' de presumir que logo no seu alvorecer, a Colegiada de Guimarães tivesse instituído o Mestre-Escolado, pois no *livro V da Chronica dos Conegos de S.<sup>to</sup> Agostinho*, pág. 256, se lê:

«O Cardeal D. Paio Galvão, Cónego Regrante do Mosteiro da Costa, foi Mestre escola da Colegiada de Guimarães, pelos anos de Cristo de 1190.»

Embora dêstes tempos recuados os elementos sejam escassos, aqui temos mais um nome, que aparece num documento de 28 de Agôsto de 1211: *D. Estevam, mestre-escola* (1).

E mais outro: *Martim Annes*, mestre-escola, que aparece num documento de 5-4-1348 (2).

O traslado dos Estatutos dados ao Cabido de Guimarães pelo Legado Apostólico João, bispo Sabinese, datados de Leão, e certamente de 6 de Agosto de 1229, depois de prescrever o que diz respeito ao côro, confirma o número de 35 cónegos e 10 porcionários, salvo o acréscimo de rendas, e estabelece um mestre de gramática, a quem assina uma prebenda e não bastando esta dar-se-há 14 aureos dos bens comuns (3).

Joaquim de Carvalho diz-nos que a consolidação da escola capitular de Guimarães se filia na intervenção do cardial-bispo de Sabina (1227), João d'Abbeville.

Alfredo Pimenta elucida: Pelos Estatutos dados em 1229 à Colegiada, é-lhe determinado que tenha sempre «unus magister qui studium regat in grammatica» (4).

«Na verdade, tudo indica que o ensino em Guimarães tem raizes antigas, directamente ligadas à vida eclesiástica do burgo e, especialmente, à da sua Colegiada. No século XI (1042) a notícia de um «magister

(1) *Catalogo dos Pergaminhos do Archivo da Insigne e Real Collegiada de Guimarães*, pelo Abade Oliveira Guimarães, pág. 10.

(2) «Revista de Guimarães», vol. XXIII, pág. 6.

(3) *Catalogo dos Pergaminhos etc.*, pelo Abade Oliveira Guimarães, pág. 13.

(4) Ver vol. *Guimarães*, artigo de Alfredo Pimenta, pág. 46.

Racemirus,, sugere a existência de um ensino, possivelmente dos rudimentos de Gramática, e a referência no século imediato ao mestre Bernaldus robustece esta hipótese; em 1217 havia na Colegiada dois mestres, o Archidiaconus magister Silvester e o Magister Iohannes thesaurarius, e em 1220, no Mosteiro da Costa um Magister Menendus frater Costensis» (1).

Só mais tarde, porém, quando verdadeiramente foi criada a dignidade de Mestre-escola para a nossa Colegiada, por Eugénio IV, é que o Mestre-Escolado tomou, dentro desta Corporação de respeitáveis e vincadas tradições históricas e intelectuais, a sua cadência regular.

E assim, em 1439 é passada uma Bula de nomeação pelo Papa Eugénio IV à primeira dignidade que ocupou o honroso cargo de Mestre-Escola — *João Gonçalves de Resende*, o primeiro Mestre de gramática e canto legalmente nomeado e empossado (2).

(1) Ver o primoroso artigo publicado na «Revista de Guimarães», vol. LV, pág. 113, por Joaquim de Carvalho, intitulado — A escola capitular de Guimarães e a Legacia do Cardial João de Abavila.

(2) *Livro dos Padroados*, tomo 1-2, fôlhas 51 v. — Arquivo Municipal de Guimarães.

— *Cap. 29 — Do officio do Mestre-Escola :*

O Mestre-Escola he obrigado a ensinar á sua custa os mições do choro, q. forem necesarios p.<sup>a</sup> serviço delle, e das missas e officios divinos, grammatica e canto-chão, os quaes o Chantre buscará e apresentará ao Mestre-Escola p.<sup>a</sup> os haver de ensinar : E sendo cazo q. o Mestre-Escola falte com esta obrigação, o Cabido os mandará ensinar á custa das rendas do d.<sup>o</sup> Mestre-Escola, o qual tem nesta Igr.<sup>a</sup> duas prebendas, com cujas obrigações cumprirá conforme as pautas.

— *Cap. 31 — Do Conego Leitor :*

Ha nesta Igr.<sup>a</sup> hua conezia com encargo do Beneficiado della ler hua lição de Theologia Moral cada dia; e sempre se costumou ler esta lição no claustro, ou na capella de S. Pedro ás tardes em quanto se rezão as vespervas, nas quaes sóm.<sup>te</sup> o Conego Leitor será contado, quando por si ler a d.<sup>ta</sup> lição, como foi costume do tempo q. houve Conego Leitor nesta Igr.<sup>a</sup>, e conforme a sentença que houve o Cabido na Legacia. E não lendo por si, nem por outrem, não será contado em todo o dia. E vagando esta conezia, se proverá por concurso, conforme o direito. (Estatutos da Insigne e Real Colegiada da Igreja de Nossa Senhora da Oliveira da Vila de Guimarães, feitos pelo Il.<sup>mo</sup> Snr. Dom Diogo da Silveira, sumilher da cortina de Sua Mag.<sup>e</sup> que D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup>, D. Prior da d.<sup>a</sup> Igr.<sup>a</sup> ano de 1662.

1.º — João Gonçalves de Resende — Era Arce-diago de Neiva na Sé de Braga, teólogo, canonista e clérigo da Diocese de Lamego.

2.º — D. Lourenço Afonso de Andrade — Proto-notário apostólico e capelão-mor. Faleceu em 6-2-1504.

3.º — Baltasar de Andrade — Era Diacono e foi o fundador do Mosteiro de S.<sup>ta</sup> Clara de Guimarães. Vivia ainda no ano de 1529.

4.º — Trocade Peres de Andrade — Era Fidalgo da Casa Real, filho do Mestre-escola Baltasar de Andrade e de Cecilia Portela. Vivia ainda em 1562.

5.º — João de Lemos do Vale — Filho de Manuel de Lemos e de Filipa Antónia, moradores na cidade de Braga. Faleceu em 10-6-1602.

6.º — Dr. Sebastião Vaz Golias — Filho de Ambrósio Vaz Golias e Inês de Guimarães, da casa da Rua dos Fornos (Lamelas). Tomou posse em 13-12-1602. Era Desembargador da Relação de Braga.

7.º — Dr. Rui Gomes Golias — Sendo Abade de Vila Nova de Sande, fêz permuta de benefício com o antecedente, que era seu irmão. Tomou posse desta dignidade em 7-4-1629. Faleceu em 29-3-1649. Dêste Mestre-escola corre a tradição de que indo com outros cónegos, em 1637, fazer a abertura do túmulo de S. Torcato, arrancou um tornozelo do mesmo Santo, cuja relíquia se guarda no tesouro da Colegiada, hoje no Museu Regional de Alberto Sampaio.

8.º — Dr. João de Guimarães — Desembargador da Casa da Suplicação. Foi duas vezes à Suécia e duas à Holanda por mandado do Rei D. João 4.º.

9.º — Dr. Manuel Pinto de Araújo — Foi Comis-sário do Santo Officio. Tomou posse dêste benefício em 25-5-1651.

10.º — Dr. Domingos Pinto de Araújo — Filho de Domingos Martins Pinto e Maria de Araújo, de Viana. Foi Comissário do Santo Officio e Vigário Geral da

Colegiada de Guimarães. Entrou para coadjutor do antecedente, que era seu tio, em 13-7-1671.

11.º — João Pinto de Araújo — Foi nomeado pela renúncia do antecedente Mestre-Escola, que era seu irmão. Não chegou, porém, a tomar posse, por falecimento, apesar de ter as bulas e inquirições.

12.º — Dr. Manuel Pinto de Araújo — Natural da freguesia de S. Paio de Meixedo, termo de Viana, filho de Marcos de Araújo e Maria da Rocha Pinto. Entrou para coadjutor do Dr. Domingos Pinto de Araújo, tomando posse em 4-4-1723. Foi Comissário do Santo Offício.

13.º — Dr. Manuel Pinto de Castro — Natural da mesma freguesia, filho de João Baptista de Araújo Pinto e Antónia Luísa de Castro, e irmão do antecedente Mestre-Escola. Tomou posse em 13-5-1742.

14.º — João Pinto de Castro — Fidalgo da Casa Real, natural da Matriz de Viana, filho de Belchior Pinto de Castro e Ana Micaela Gertrudes de Freitas. Era irmão do antecedente Mestre-Escola. Tomou posse em 26-6-1778 (?).

15.º — José António Pereira Coelho — Foi Desembargador de Braga, Abade de Revelhe e Vigário Geral da Comarca eclesiástica de Chaves. Tomou posse em 14-8-1797. Faleceu em 21-6-1815.

16.º — João Manuel da Guerra — Da casa da Carpatosa, Professo da Ordem de Cristo. Nasceu na freguesia do Salvador de Briteiros, concelho de Guimarães, em 10-5-1780. Filho de João Antunes Guimarães e Ana Maria da Guerra. Tomou posse como coadjutor do antecedente em 23-11-1802, sendo já bacharel em Direito. Era Cavaleiro das Ordens de Cristo e da Conceição. Foi nomeado em 20-6-1808 capitão da 1.ª companhia dos soldados privilegiados de N. S.ª da Oliveira. Faleceu na cidade do Pôrto em 12 de Novembro de 1857 (!).

---

(!) Em 21-5-1830, por Acórdão da Relação do Pôrto, foi o Mestre-Escola da Colegiada de Guimarães, João Manuel da Guerra,

17.º — Joaquim de Sousa Guedes de Aguiar — Nasceu em 1803 na freguesia de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães. Filho de João de Sousa Aguiar e Maria Joaquina Salgado, era bacharel formado em cânones. Tomou posse em 11-3-1859. Faleceu em 14-3-1889. Foi o último Mestre-Escola da Colegiada de Guimarães (1).

— Das escolas de S. Francisco assim nos esclarece Fr. Manuel da Esperança, no cap. 53 do 1.º vol. da «*História Seráfica dos Frades Menores da Provincia de Portugal*»:

«Mais de duas centúrias de anos tivemos escolas públicas, nas quais se lia gramática e casos de consciência, sem ordenado, estipêndio ou prémio, senão só o proveito dos discípulos. Eram aulas nesse tempo neste terceiro convento umas casas com portas para o adro. O mestre era chamado *Doutor*, não pelo grau de ciência, mas por razão do officio que tinha de ensinar, e dêste nome usou Fernando Afonso Correia, quando no seu testamento de 1405 a 9 de Maio elegeu executor da capela que tinha instituído».

*Junto do Seminario Religioso  
De letras, e virtudes habitado,  
Convento singular, Templo espaçoso,  
Onde o maior humilde he venerado,*

---

pronunciado nas Devassas de rebelião a que procederam o Juíz de Fora de Guimarães e o Desembargador do Consistório Eclesiástico do Arcebispado, Pedro Barbosa Marques do Couto. Foi condenado em 5 anos de degredo para as Ilhas de Cabo Verde, e em 20\$000 réis para as despesas da Alçada. Em atenção, porém, ao seu estado de saúde, verificado pelos médicos, que lhe reconheceram moléstia crónica e incurável, foi-lhe comutada a pena para 5 anos de reclusão no Convento de S.º António, de S. Pedro do Sul. (Efeméride de J. Lopes de Faria).

Ver também pág. 42 do vol. V da «Rev. de Guimarães».

(1) Em 24-3-1777 o D. Prior e o Cabido alcançaram do Papa uma bula suprimindo por 6 anos a conesia magistral de teologia moral, anexando-a à Fábrica da Colegiada, para reedificação e reconstrução da sua igreja e para compra de paramentos e alfaias, por a Fábrica não ter meios suficientes para isso. A reedificação e a reconstrução não se realizaram.

*Jaz hum terreiro de arvores frondoso,  
Em que do Santo Antonio celebrado  
Forma aos romeiros cada tronco antigo  
Dos ardores do sol mimoso abrigo.*

Dêste modo nos fala do Terreiro e Convento de S. Francisco, Inácio Carvalho da Cunha, no *Guimaraens Combatido*, Coimbra, 1744, pág. 17.

— Dos estudos no Convento de S. Domingos, estas referências topamos na *História de S. Domingos*, por Fr. Luís Cacegas, tomo I, pág. 689:

Pelo correr do século XVI, os estudos nos vários Conventos de S. Domingos, eram sòmente de gramática, em muitos, e de Teologia moral e Casos de consciência em dois, que eram Santarém e Guimarães.

O ensino particular, já o dissemos e frisamos em entendimento de verdade, nunca faltou entre nós, Mais ou menos desenvolvido, mais ou menos eficiente, encontramos em todos os séculos vestígios dele. Tendo sido o primeiro recurso da divina sublimidade do saber, as nobres funções do mestre-escolado vimaraense, dentro da sua história e da orientação, embora irregular pelas condições do tempo, têm de assentar sôbre o peito e o cérebro daqueles poucos conhecidos e dos muitos ignorados, que devotadamente se entregaram ao serviço do ensino, num esforço próprio de vontade e de coração, nos ásperos tempos do passado, falheiros de recursos e de vantagens.

E assim, não ficará de todo mal a lista de alguns nomes; e tantos mais êles fôssem, para que mais valessemos no santo evangelho da instrução, que em certas épocas deu foros honrosos à terra onde vivemos, tão bem prégada e apregoada foi.

Em abôno da justiça, preciso é dizer-se que algumas vereações se empenharam junto dos Poderes Públicos pela criação de escolas e difusão do ensino. Mais tarde, a sociedade Martins Sarmiento lutou denodadamente pelo progresso da instrução entre nós.

Primeiro deu o exemplo; farto, acolhedor, frutificante, e arvorou como divisa as palavras de alto

significado e orgulho : *Promotora da Instrução Popular no Concelho de Guimarães.*

Depois ficou a cidade a dever-lhe a criação do Liceu e da Escola Industrial.

De tôdas as Provisões, Instruções ou Ordens mandadas distribuir pelo Estado, de que podíamos dar conta, a mais curiosa e precisa é a Provisão régia de 6 de Março de 1779, que, em resumo, observa e determina :

«Que o Provedor da Comarca se informe com exactidão se os professores régios de filosofia, retórica, língua grega, gramática latina e mestres de ler e escrever estabelecidos no distrito da sua jurisdição cumpriam não só com as suas obrigações literárias, assistindo nas suas aulas duas horas de manhã, e duas de tarde, os de filosofia, retórica e grego, e três horas, do mesmo modo, os de gramática e mestres de ler e escrever, mas também : se ensinavam pelo mesmo método ordenado pelas instruções para os professores das escolas menores dêstes reinos, de 28 de Junho de 1759, e se cumpriam ao mesmo tempo as suas obrigações cíveis e morais, fazendo participantes as Câmaras que, logo que os professores e mestres não cumprissem as suas referidas obrigações ou as aulas se achassem vagas, deviam dar parte, como eram obrigadas, à Mesa Censória. Mais se devia informar se havia alguma pessoa que ensinasse sem ter licença do Régio Tribunal, e havendo a fizesse suspender do exercício, fazendo termo com as cominações da lei».

Levantemos, finalmente, o mais alto miliário: registo modesto, mas de obrigação aos valores particulares, que passando no tempo, assinalaram a vida que viveram.

— Pedro Anes, casado com Beatriz Gonçalves, morador na Rua de Santa Maria — Mestre de gramática, 1402 a 1436 (1).

— João Gonçalves — Mestre de gramática. 1444 a 1464 e 1476.

---

(1) Em 14-11-1409, aparece num documento êste nome de Pero Annes. (Ver *Catálogo dos Pergaminhos da Real Colegiada de Guimarães*, pág. 74).

— Francisco Luís e Ambrósio Pedrosa, moradores em Santa Luzia — Mestres de ensinar moços. 1576.

— Gaspar Gonçalves — Mestre de gramática. 1580.

— Gonçalo Jorge e Diogo da Silva, moradores na Rua Sapateira — Mestres de ensinar moços a ler e escrever. 1585 a 1592.

— Belchior Mendes, morador na Rua de S. Paio — Mestre de ensinar moços. 1612 (1).

— João Lopes, morador na Rua das Flores — Mestre de meninos. 1617.

— Sebastião Ferreira Cardoso, morador na Rua de Santa Luzia — Mestre de meninos. 1719.

— João Baptista Martins — Mestre de gramática. 1738.

— P.<sup>e</sup> Leandro de Castro, morador na Rua de Gatos. Em 7-4-1740 obteve uma Provisão de D. João V, concedendo-lhe licença para continuar a ensinar gramática, que já ensinava há 20 anos, o que era de utilidade, pois os estudantes pobres não podiam ir para Braga. Ouvida a Câmara, Nobreza, Povo e Ministros, informaram bem.

— Em 5-5-1742 foi passada uma Provisão autorizando o P.<sup>e</sup> Francisco Vaz Pinheiro, natural de Serafão e morador na Rua de Santa Maria, a poder continuar a ensinar publicamente gramática.

— Em 4-9-1771, reunidos a nobreza e povo, resolveram informar S. Magestade que não havia nesta vila mestres de gramática latina, ou outros estudos, que recebessem ordenado fornecido por pessoas particulares. Sòmente havia o P.<sup>e</sup> Jerónimo de Freitas que dava estudo com licença de D. Tomás de Almeida, Director dos estudos, que não tinha ordenado e recebia o que os Pais dos discípulos lhe pagavam. Que era necessário haver estudos nesta vila e para ordenado dos professores sòmente poderia a Câmara lançar três réis em rasa de cada um dos legumes, sal e cal, visto que as outras rendas e géneros estavam obrigados a outras despesas, e nem tudo supriam.

---

(1) Em 1622 foi Lente de Teologia Especulativa da Universidade de Evora, o vimaranense D. Simão Alvares. (*Evora Ilustrada*, pelo P.<sup>e</sup> António Franco, pág. 300).

— Carta Régia de 7-1-1774, criando em Guimarães uma cadeira de latim, e nomeando por 3 anos professor da mesma o presbítero secular António Lobo de Sousa, com o ordenado anual de 240\$000 réis, cobrado na fôlha dos professores da Comarca e Câmara de Guimarães. Esta cadeira, com algumas interrupções, funcionou até 1869, ano em que foi aposentado o seu último professor, Francisco Pedro da Rocha Viana — o Venâncio (1).

— Em 1-3-1774 foi passada uma carta nomeando Mestre de ler, escrever e contar, para a vila de Guimarães, por três anos, Domingos Pereira de Macedo, morador na Rua de Santa Cruz, com o ordenado anual de 60\$000 réis, cobrado na fôlha dos professores da Comarca e Câmara de Guimarães,

— João Baptista Monteiro — Mestre régio da escola. 1783.

— Em 11-2-1785 foi passada uma Provisão nomeando professor substituto da cadeira de primeiras letras, vaga em Guimarães, Gonçalo Dias de Castro, deste termo, com o ordenado anual de 40\$000 réis.

— António José de Abreu Guimarães — Mestre régio de escola. 1793.

— Em 13-7-1802 foi nomeado professor substituto de gramática latina Francisco José de Oliveira.

— Januário José Pinto Monteiro, morador na Rua de Couros — Mestre de Meninos. 1804.

— Em 25-8-1807 foi concedida licença, por 3 anos, a João Baptista Ferreira, da Póvoa de Varzim, para ensinar gramática latina.

— Em 21-11-1808 a Junta da Directoria dos estudos e escolas destes reinos e seus domínios, fêz uma consulta ao Príncipe Regente, sôbre o requerimento do clero, nobreza e povo da vila de Guimarães, em

---

(1) Em 1 de Março de 1889 faleceu o ex-professor de latim, organista da Colegiada e de outras igrejas, Francisco Pedro da Costa Rocha Viana, natural de Viana do Castelo. Conhecido mais por Venâncio, que era o nome de seu pai, foi um excelente pianista, bom cantor, e um gastrónomo de primeira ordem, segundo informação do meu generoso Amigo João Lopes de Faria.

que pediam a criação de uma cadeira de filosofia racional e moral para instrução dos seus habitantes, e restauração da de retórica, que já tinha havido. O mesmo Senhor indeferira a primeira pretensão, e quanto à segunda havia por bem resolver que a cadeira de retórica fôsse novamente restaurada, sendo nela provido com o ordenado de que gozavam os professores seculares nas cabeças das comarcas, o P.<sup>o</sup> dominico Frei António Pacheco, que a principiaria a servir sem dependência de novo exame, dando as lições fora do Convento, pelas razões expendidas na mesma consulta, devendo a mesma cadeira prover-se para futuro por concurso na forma ordinária.

Dentro do Convento de S. Domingos, porém, em 19-1-1809 abriu-se uma aula de retórica e poética, talvez de carácter particular, regida pelo mesmo P.<sup>o</sup> António Pacheco.

— Manuel Luís Pereira Pinheiro Nogueira de Gouveia, morador em Trás-os-Oleiros — Professor de filosofia. 1809.

— Em 23-2-1810 foi concedida licença por três anos a José de Lemos Pinto de Faria, presbítero secular, natural da freguesia de S. Paio e morador na rua Nova do Muro, para ensinar gramática e língua latina <sup>(1)</sup>.

— Em 18-9-1813 toma posse da cadeira de retórica e poética o franciscano P.<sup>o</sup> Frei Manuel Luís da Conceição, vaga pelo falecimento de Frei António Pacheco.

— Em 8-7-1817 foi nomeado, por 1 ano, professor da cadeira de primeiras letras, em Guimarães, e como substituto do P.<sup>o</sup> José António de Faria, Luís Saturnino de Castro.

— Em 17-9-1817, por doença do P.<sup>o</sup> António Lobo de Sousa, é nomeado professor substituto de latim, o P.<sup>o</sup> Francisco Xavier de Sousa Lobo.

— Em 27-7-1822 foi passada uma Provisão nomeando professor da cadeira de latim em Guimarães,

---

<sup>(1)</sup> Ver dados biográficos no *Dicionário Portugal*, de Esteves Pereira, Vol. III, pág. 286.

João Ferreira dos Santos, vaga por óbito do P.<sup>o</sup> António Lobo.

— Em 10-2-1827 foi nomeado por 3 anos, com o ordenado anual de 280\$000 réis, professor da cadeira de retórica e poética, em Guimarães, ultimamente ocupada pelo franciscano Fr. Manuel Luís da Conceição, o bacharel António Manuel Alvares.

— José Baptista Ferreira — Professor de gramática latina. 1827.

— Em 12-5-1829 foi passada Provisão, concedendo licença por 3 anos para o ensino das primeiras letras, a Jerónimo Baptista.

— João Ferreira dos Santos, Morador na Rua de Santa Luzia, professor de gramática.

— Em 5-11-1830 foi passada Provisão a Maria Rosa de Jesus, da Rua de Val de Donas, concedendo-lhe licença para ensinar a ler e escrever meninas.

— Francisco de Freitas e Silva, egresso, professor de filosofia e retórica em Guimarães, por nomeação do Sub-prefeito José Fortunato Ferreira de Castro. 1836.

— José António Pereira Marques, da Rua da Fonte Nova, mestre de primeiras letras. 1837.

— António Vicente da Cunha, da Rua de Gatos, mestre de primeiras letras. 1837.

— Em 25-4-1838 foi passado um aviso mandando abrir concurso por 60 dias para prover a cadeira de gramática latina em Guimarães. Em 15 de Setembro do mesmo ano foi nomeado por Decreto para este ensino José Cândido de Sá Pereira.

— Em 1850 havia duas aulas régias. No extinto Convento de S. Domingos, de primeiras letras, e no de S. Francisco, de latim.

— Em 1850 a Câmara representa à Rainha pedindo a criação duma escola de meninas, com o ordenado anual de 90\$000 réis, pagando o Tesouro metade e a Câmara a outra metade. Só em 1852 é que esta escola foi criada.

— Em 23-9-1854 a Câmara pede a criação de uma aula de lógica — filosofia racional e moral.

— Em 17-3-1858 a Câmara Municipal de Guimarães fêz uma representação à Câmara dos Deputados,

pedindo a criação de duas cadeiras de instrução secundária: uma de filosofia racional e moral e outra de retórica e poética, ou pelo menos de uma, cujo professor, em curso bienal, leccionasse as duas disciplinas.

— Provisão de 5-4-1859 nomeando por mais 3 anos a professora da cadeira feminina de Guimarães, Ana Magna Moreira.

— Em 15-11-1859, o professor particular Francisco António de Almeida, abre um curso nocturno de sistema métrico.

— Em 11-10-1861 a Câmara representa a El-Rei, expondo-lhe que por decreto de 7 de Junho de 1860 fôra criada uma cadeira de aritmética e geometria com aplicação à indústria, geografia, desenho linear e línguas francesa e inglesa, mas como não apparecesse concorrente algum, pela dificuldade do exame, pedia novo concurso, simplificado à aritmética, geometria e língua francesa.

— Decreto de 9-1-1862 criando nesta cidade uma cadeira de matemática, geometria e língua francesa, em curso bienal. Foi aberto concurso por 60 dias perante os Reitores dos liceus Nacionais de Lisboa, Coimbra e Pôrto, para provimento da cadeira.

— Em 20-3-1862 foi passado um Diploma nomeando por três anos professor da cadeira de primeiras letras de Guimarães, Manuel António Alves de Figueiredo.

— Diploma de 19-1-1863 nomeando 1.<sup>a</sup> professora do sexo feminino de Guimarães, por 3 anos, Maria Emília Guedes Quinhones.

— Em 1-12-1864 foi inaugurada no Asilo de Santa Estefânia uma aula de instrução primária para ser frequentada pelos filhos dos pobres.

— A professora régia de meninas D. Porfíria Maria da Conceição, principiou o seu exercício nesta cidade em 1-2-1865.

— Em 13-2-1865 teve lugar, à noite, num salão do extinto Convento de S. Francisco, a abertura solene de uma aula de aritmética e geometria, com aplicação à indústria, a qual ficou sendo regida pelo professor José Henriques Pinheiro.

— Em 1866, José Henriques Pinheiro, morador na Rua das Molianas, era professor de francês e geometria.

— Em 20-3-1869 foi nomeado por três anos professor da cadeira de primeiras letras de Guimarães, António Luís Guimarães. Foi nomeado professor vitalício em 10-5-1872.

— Em 1870 era professor de primeiras letras no extinto Convento de S. Francisco, José Francisco Ribeiro.

— De 1873 a 1877 o Prior da freguesia de S. Paio, de Guimarães, P.<sup>e</sup> Domingos de Magalhães da S.<sup>a</sup> Barros, deu aulas particulares de latim, na sua casa, à Rua Escura.

— Em 15-2-1876 foi nomeada professora de Guimarães, por três anos, D. Maria da Soledade Rodrigues Avelino.

— Em 17-7-1877 foi criada pela Irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos uma aula de instrução primária, costura e bordados, para meninas, filhas dos irmãos.

— Em 17-10-1881 foi inaugurado solenemente um Colégio de Instrução primária e complementar para o sexo masculino, denominado Colégio das Hortas, e consagrado a Nossa Senhora da Oliveira, do qual foi proprietário e Director o bacharel Francisco Pedro Felgueiras <sup>(1)</sup>.

— Em 23-11-1882 começou a funcionar o Instituto escolar, fundado pela Sociedade M. Sarmiento, com as aulas correspondentes aos quatro anos do curso geral dos liceus. Principiou a funcionar na casa onde a Sociedade estava instalada, que era no Carmo, propriedade do Visconde de Pindela. Criou também, neste ano, um curso nocturno de desenho, sendo esta escola largamente frequentada por operários. Logo em 1885, a 29 de Janeiro, criou uma escola diurna de desenho, para meninas, e em 1886 um curso de corte de roupa, de senhora, tendo como professora D. Pilar Rubio. Em 1890 a criação de uma escola prática de

---

<sup>(1)</sup> Ver *Regulamento do Collegio das Hortas em Guimarães*, Guimarães, Tipografia Social, 1882.

tipografia, outra de canto e música e escola infantil para exercícios ginásticos e instrução militar. Em 1892 criação duma oficina de aprendizagem prática de encadernação. Em 1910 abriu um curso livre, aos domingos, de desenho geométrico, mecânico, architectónico e de geometria descritiva, para a classe operária, sendo professor José Luís de Pina. Em 1919 criação dum curso colonial.

— Em-15-11-1883 foi inaugurado um curso nocturno de francês na Sociedade M. Sarmiento, dirigido por João Pinto de Queiroz.

— Em 3-12-1884 foi publicado um decreto criando a Escola Industrial, compreendendo as cadeiras de aritmética e geometria elementar, contabilidade industrial, desenho e química industriais. Era ministro da Fazenda, Obras Públicas e Comércio e Indústria, António Augusto de Aguiar.

No dia 5 do mesmo mês foi-lhe dada a denominação de «Francisco de Holanda».

Logo em 14-1-1885 é inaugurada na Casa da Sociedade M. Sarmiento, onde funcionou por algum tempo, assistindo ao acto o Inspector das Escolas Industriais da Circunscricção do Norte, Dr. José Guilherme Parada e Silva Leitão, sendo de 104 o número de matrículas de alunos, incluindo 14 do sexo feminino. Por decreto de 13-6-1888 foi ampliada com as novas cadeiras de francês, rudimentos de física e mecânica e com a criação das oficinas de trabalhos em metal, madeira, fição e tecelagem e curtumes (1).

— Em 29-12-1884 numa das salas do palacete do Dr. Francisco Martins Sarmiento, abriu-se a escola de aprendizagem de renda de linha, assistindo ao acto a Comissão de Senhoras a cuja iniciativa e cuidado se devia este empreendimento da Sociedade Martins Sarmiento, tendo como professora uma senhora que viera propositadamente de Viana do Castelo.

---

(1) Ver mais informes no *Boletim da Soc. Martins Sarmiento*, N.º 1 de 1894, pág. 2, e no folheto — *Escola Industrial Francisco de Holanda em Guimarães* (Programa das disciplinas), Lisboa, 1888.

Ver também «Rev. de Guimarães», vol. XXV, pág. 111.

— Em-2-8-1885 foram inauguradas solenemente as escolas primárias de S. Francisco.

— Em 14-11-1887 a Venerável Ordem Terceira de S. Francisco instalou umas oficinas de ensino profissional, que tinham por fim dar o ensino das artes e ofícios aos Terceiros menores ou filhos de Terceiros, podendo na falta destes serem admitidos menores indigentes, legalmente autorizados por seus pais.

As oficinas estabelecidas eram três: tipografia, encadernação e sapataria.

Tinham seu *regulamento*, aprovado pela Mesa em sessão de 6-5-1888 e pela Junta Magna, em sessão de 26 do mesmo mês. Em 5 de Maio de 1890, depois de uma existência de 2 anos e meio, foram estas oficinas de ensino profissional extintas, por deliberação da Mesa e Junta Magna.

Contavam, porém, com auspicioso futuro, e progressivamente as oficinas iriam aumentando, visto que a par do trabalho a instrução acompanhava o desenvolvimento das crianças, a quem dedicavam o cuidado religioso, afugentando das ruas a vadiagem. Por tudo isto é que a sua extinção levantou acesas polémicas, que correram em letra de fôrma, e que têm certo interêsse pela época, pelas pessoas envolvidas e pelas razões expostas (1).

— Em 6-10-1889, quando ainda Guimarães não possuía um único estabelecimento de ensino secundário, alguns padres beneméritos fundaram no arruinado Convento da Costa um Colégio denominado de S. Dâmaso, com aulas para os cursos secundários dos liceus e seminários. O inicial corpo docente e discente destacou-se do Colégio de Santa Quitéria. Consti-

---

(1) *As Oficinas de Ensino Profissional da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Cidade de Guimarães, Porto 1891* — este opúsculo, de 43 páginas, traz anexo o Regulamento das Oficinas, e é assinado pelo Ministro da Ordem, João António d'Almeida.

*A Extinção das Oficinas da Ordem de S. Francisco, Coimbra, 1891* — este opúsculo, de 38 páginas, é assinado por Caetano Mendes Ribeiro.

*As Oficinas de Ensino Profissional da V. Ordem de S. Francisco, Porto, 1892* — este opúsculo de 59 páginas volta a ser assinado por João António d'Almeida.

tuiram-se em Direcção os Padres seculares seus fundadores, António Hermano Mendes de Carvalho, Firmino António da Silva Bravo e Domingos Dias de Faria <sup>(1)</sup>.

— Em 15-10-1889 a Câmara Municipal criou nesta cidade uma escola de instrução primária complementar, tendo sido em 3-9-1890 nomeado professor da mesma o P.<sup>o</sup> António Garcia Guimarães <sup>(2)</sup>.

— Em 8-1-1891 é criado por carta régia o «Pequeno Seminário de Nossa Senhora da Oliveira». Compreendia todos os preparatórios do curso eclesiástico e aulas de música e canto. Eram seus professores os cônegos da Colegiada. Encerrou em 9-6-1894.

— Em 16-9-1896, sendo João Franco Ministro do Reino, êste seminário transformou-se em Liceu Nacional <sup>(3)</sup>.

## IRMANDADES

### O seu valor social:

Se tôdas as Confrarias e Irmandades de Guimarães possuíssem, integralmente, as pratas e as jóias descritas e especificadas nas laudas amarelecidas dos seus Inventários e dos seus Termos de entrega, e não tivessem levado sumiço criminoso, quer pela acção do cadinho, quer pelo desaforo da almoeda, quer pela

---

<sup>(1)</sup> Ver mais detalhada descrição na *Archeologia Christã*, de Albano Belino, pág. 206, e *Collegio de S. Damazo*, opúsculo comemorativo da sua fundação, Pôrto, 1890, e ainda *O Collegio de S. Dámaso, na educação e no ensino*, pelo P.<sup>o</sup> António Hermano, Guimarães, 1894.

<sup>(2)</sup> A história desenvolvida da criação desta escola vem no *Boletim da Sociedade M. Sarmiento*, N.<sup>o</sup> 2, de Maio de 1894, pág. 13 e seguintes.

<sup>(3)</sup> Ver descrição desenvolvida na «Revista de Guimarães», vol. XXVII, pág. 49, o artigo intitulado — O nosso Seminário-Liceu. — N.º «O Comércio de Guimarães», de 6-12-1932, Eduardo de Almeida iniciou um trabalho bem documentado sôbre a história do nosso Liceu, com curiosas anotações de-permeio a respeito da Colegiada e demais factos de sabor local.

rapina dos franceses, nós poderíamos orgulhar de ter dentro dos muros desta velha terra, o melhor, maior e mais encantado núcleo de ourivesaria religiosa e artística.

Para o povo das Irmandades, o que era valioso e arqueológico, era velho. E do velho havia a mania inveterada de fazer novo, pelo moderno, que era mais aliciante e mais a carácter com os doirados dos altares e o brunido das imagens.

Os santos de pedra, duma imaginária requintada em acabamento de escopro, foram substituídos pelos de madeira ou de roca, para gaitosamente brilharem nas encarnações ou nas vestimentas riquíssimas, acamadas de peitorais e atavios de preço.

Os bichos daninhos dos antiquários, encarregaram-se do resto, com a cantata vezeira de explorar a ignorância e a fantasia caprichosa dos irmandadeiros, entroxando para fora do País obras-primas a rodos.

Botadas as trancas às portas, mas não muito a tempo, é certo, alguma coisa lucraram os nossos museus, e ainda bem. E tudo para êles, do que anda à rebatinha, implacavelmente devia ser carrilado, prestigiando assim a Arte e o amor que devemos à beleza enriquecida das nossas coisas.

As Confrarias e Irmandades de Guimarães eram mais abonadas de indumentária e paramentaria luxuosa e cara, nos brocados e bordados, nas sedas e veludos, em tôda a espécie de pratas de serviço litúrgico e jóias de promessas, do que pròpriamente de casco e de rendimentos.

Estes eram quási sorvidos pelas festas e procissões de grande espavento que realizavam, pelos aniversários, sufrágios e missas de alma que promoviam, e sempre para além das encomendações que os seus estatutos determinavam.

Os irmãos, os músicos, os armadores, as danças, os bailes, as folias, as touradas, as cavalhadas, as mil diversões dos arraiais, em máquinas de fogo, barricadas, etc., e as pitanças, os presentes, as molhaduras e as representações cénicas, em tablados públicos, levaram, através de alguns séculos, e lentamente, as Irmandades a um ético depauperamento financeiro e a uma tibieza de mau cariz.

Depois concorria a eito para esta debilidade orçamental, o Estado, que de quando em quando batia à porta das Irmandades com pedidos de... *comparticipações*. E as Câmaras, então, impiedosamente as chupavam, com choradeiras de... *subsídios*.

Andavam os têrmos e os temas invertidos.

E' sabido que as Câmaras Municipais viviam numa penúria franciscana. Tiveram, desgraçadamente, em vagos espaços, três cancro ruinosos que as puseram à míngua, levando-as a um desequilíbrio administrativo pavoroso, e por muitos decénios. Foram as pestes, os expostos e as guerrilhas liberais. Três cancro: Um social, outro moral e outro político.

Todos lamentosos e de bem doridas e ferreteantes conseqüências humanas. Para êstes andaços, três panaceias distintas: O Hospital, a Roda e a Cadeia. Três monumentos que se enxergavam a ôlho nu. Três *goelas de pau* da orgânica Municipal.

Estes factores internos, e ainda um conjunto de circunstâncias assinaladas no campo dos favorecidos particularismos locais, e uma triste desorientação funcional no giro da política e na demasiada autonomia dos organismos municipais, fizeram que os bons costumes andassem pelas ruas da amargura e a harmonia colectiva se desvalorizasse. Também e ainda para tudo isto concorria uma manifesta desigualdade de garantias e a força de Privilégios somados e concedidos, colectivamente, aos Mosteiros e às Ordens, e diferencialmente, por graus e castas, aos Nobres e Fidalgos, que se alçapremavam e engrandeciam na ordem material dos benefícios Régios e na desordem política e administrativa em que viviam os estabelecimentos do Estado e as classes mal comandadas e pouco favorecidas.

De maneira que a autoridade dos Municípios não se uniformizava e enfraquecia; as actividades dispersavam-se e caíam na ambição pessoal, e cada um de si cuidava, sempre medindo as devidas distâncias de posição, de mando e de pessorrência de estirpe e de costado.

A vida dos concelhos, a rêde das melhorias comuns e os rendimentos das Câmaras, fundamento principal de boa norma administrativa, eram despre-

zados, visto que todos êstes direitos de ordem, todos êstes interêsses de natureza legal affectavam e prejudicavam os movimentos, as utilidades e as vantagens próprias, pois não seria de boa tática dar aumento aos foros mesquinhos que se pagavam e destino bem remunerado aos baldios, que abrangiam primitivamente uma boa terça parte do nosso concelho, quando tudo isto, calculadamente, iria engrossar, a seu tempo, as propriedades dos plutócratas e dos mandões.

Os *Tombos do Concelho*, tão depressa se organizavam, por obrigação e instâncias superiores, como os levava logo o diabo.

Valos, rôço, maninhos, águas de revelia, sem determinação de emprazamentos ou préstamos... Enfim, o sorvedeiro era de fôlego.

Pelo mau trilho dêste combate, dêste jôgo e desta sina é que, por muitos e larguíssimos anos, tempos e tempos a-fio, os processos de govêrno e de orientação andavam e giravam fora das regras normais, e os problemas tomavam variados aspectos de resolução e de rumo, consoante o carácter de importância, de necessidade ou utilidade que revestiam.

Os proveitos de melhoria eram acentuadamente Nacionais? As Câmaras tinham então de ajudar financeiramente as actividades do Estado.

Os interêsses eram exclusivamente locais, de atribuição política, de justiça administrativa, de recompensa engrenadamente social? As Câmaras que se aviassem, lançando mãos dos seus recursos.

O Estado empurrava para os Municípios a solução dos seus problemas e as despesas dos seus melhoramentos, e os Municípios encostavam-se às entidades de mais modesta representação, Irmandades e Confrarias, pedindo auxílios, e acavalavam no fisco e nos impostos, amolentando e enfadando o povo, que via os gêneros de primeira necessidade arrojados com demasias tributárias (1).

---

(1) Por muitos anos as Câmaras de Guimarães lançaram fintas para o arranjo e melhoria das pontes, fontes e calçadas, tendo em Abril de 1581 os moradores do Couto de S. Torcato, obtido uma Sentença da suplicação para não pagarem à Câmara de Guimarães as ditas fintas.

As Câmaras tinham sôbre a contabilidade padrão da Receita e Despesa todo o pêso dos encargos e não podiam socorrer e organizar as mais ponderosas campanhas de proveito: sanitária, educativa, defensiva, policial, etc.

Dê forma que para o sustento dos presos, dos expostos, dos atacados de pestes e morrinhas, da instrução, das insurreições, de tudo enfim que abrangesse a área das suas comodidades internas e mais urgentes, as Câmaras tinham de se valer da caridade das Irmandades e pediam a protecção dos seus favores em dinheiro e ajudas de serviços no campo espiritual, moral e de humanidade, quando as pestes infestavam, quando os distúrbios surgiam, quando os actos solenes se realizavam e quando as procissões saíam.

Para justificarmos, em parte, êste singelo discorrer, e sem que nos embrenhemos na complicada rede política-administrativa dos tempos passados e na doutrina variável e volumosa das posturas e história Municipais, apontemos alguns factos que mais directamente nos interessam e estão fielmente achegados ao nosso conhecimento.

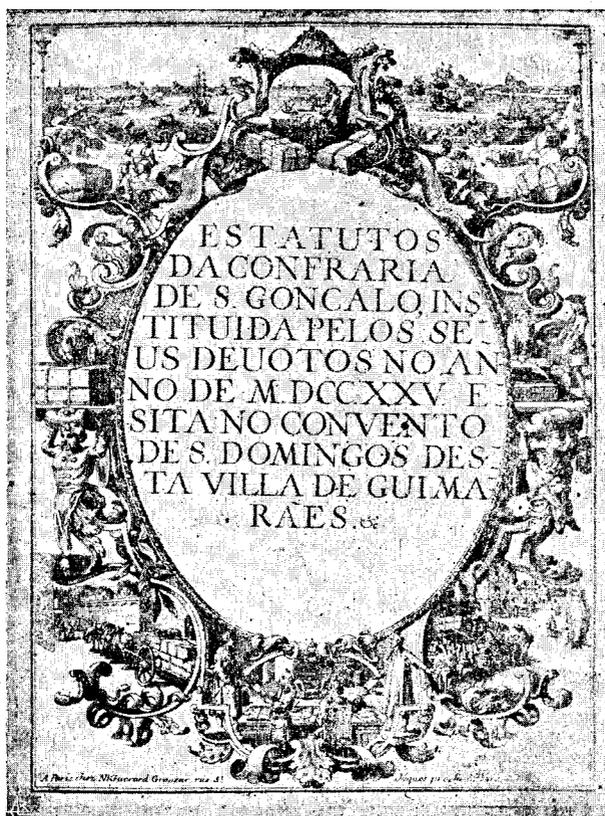
Abriu o Govêrno a nova estrada entre Guimarães e Pôrto. Logo a Rainha, sem atrigação, em carta régia de 20 de Julho de 1789, dirigida ao Corregedor desta Comarca, determina que havendo avultadas somas de dinheiro nas Confrarias e Irmandades de Guimarães, *se tomem às ditas Irmandades, a juro, até à quantia de 12 contos, entre elas rateados, por que não podia dar-se com mais segurança, nem com mais utilidade Pia e Pública.*

Fêz o Estado, das Irmandades, que se viram em pancas para arranjar o dinheiro, por entre abafadiços ais a cada telintar de contagem, suada e demorada, a sua caixa de depósitos.

O Corregedor devia garantir os juro às Irmandades, pelo sobejo das sizas ou por outro modo qualquer.

A estrada, até aos confins da Comarca, foi por administração e zêlo da banda de cá.

O Estado ordenou e as Confrarias pagaram, com o seu rico dinheirinho, porque de juro pouco ou



Cercadura alegórica, francesa, que aproveitaram para engraçar o livro dos Estatutos da Confraria de S. Gonçalo – 1725

Em cima, os dizeres: *Lettres de Voiture.*

Em baixo: *A Paris chez N. Guérard Graveur, rue S.t Jaques proche S.t Yves C. P. R.*

nada elas receberam, e o capital ficaram a vê-lo por um óculo (1).

Isto chama-se decência de moralidade.

Algumas Irmandades não fizeram pequenos sacrifícios, para poderem cumprir as ordens superiores. E desta maneira foram lotadas:

Irmandade da Senhora da Conceição (S. Francisco), 400\$000 réis; Senhora do Terço, 250\$000; Cordão e Chagas, 600\$000; Santo Homem Bom, 200\$000; S. Pedro, 710\$000; Ordem Terceira de S. Francisco, 600\$000; Senhor Jesus, (S. Sebastião), 542\$000; do Anjo, da rua Sapateira, 110\$000; Senhor Jesus (S. Domingos), 260\$000; SS. Sacramento (S. Sebastião), 100\$000; S. José, 245\$000; Santos Passos, 369\$000; Nossa Senhora da Oliveira, 1.255\$000; Almas (S. Paio), 1.460\$000; Santo António, 800\$000; Cordão e Chagas, da repartição do Hospital, 312\$000; S. Nicolau, 57\$100; S. Gonçalo, 100\$000; Santa Cruz, 80\$000; SS. Sacramento (Colegiada), 400\$000, Nossa Senhora da Misericórdia (S. Paio), 100\$000; SS. Sacramento (S. Paio), 115\$000; Senhora do Socorro, 64\$000; Amor Divino, 45\$000; Santa Ana, 30\$000; Senhora da Penha de França, 20\$000; Senhora do Ó, 7\$900; Senhora da Piedade, 16\$000; Senhora da Guia, 28\$000; Menino Deus (S. Paio), 20\$000; Senhora da Agonia, 20\$000; S. Gualter, 16\$000; Senhora do Rosário, 2.668\$000 = Soma 12.000\$000 (2).

Por decreto de 25-6-1828 foram obrigadas a concorrer para as precisões do Estado.

---

(1) A Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, na sua reunião de 29-11-1845 lamentava-se amargamente: Esta Irmandade tem de dinheiro que não recebe juros 400\$000 réis que deu para a Nova Estrada, e tem de empenho a quantia de 151\$813 réis, e tem sobre ela a décima do quinto adicional, o quinto da mesma para a Nova Estrada, com agora de despesa com cera e azeite e sobrecarregada com as obrigações que a lei lhe impôs, assim como a obrigação de socorrer aos presos, por officio da Administração Civil, etc., etc. (*Livro das Deliberações, Termos e Actas*, a fôlhas 92 v.).

— Por ordem régia o Corregedor mandou que dessemos 64\$000 réis para a Nova Estrada. Foi dinheiro perdido, assim como 17\$200 réis que se depositou no cofre da Câmara, em 28-5-1801, por ordem régia, e nada rendeu. (Dos livros da Irmandade da Senhora do Socorro).

(2) Relação amavelmente cedida por J. L. de Faria.

Tôdas as Irmandades contribuíram também, larga e generosamente, com as suas ofertas em dinheiro, para a formação do Exército Português, que se propunha sacudir do nosso Reino o ímpio e violento jugo do alheio domínio dos franceses, «desse vil usurpador que vio o mundo, o infame Napulião, e como p.<sup>a</sup> este glorioso fim todos os Portuguezes geralmente se tinham feito soldados, e entre elles se havia escolhido huma brilhante porção de intrepidos guerreiros que hoje formão hum Exército inconquistavel, o qual se destina a expulsar fora destes Reinos a perfida Nação Francesa, e desembaraçar o Regio Throno, p.<sup>a</sup> vermos cheios de alegria sentado nelle o novo e legitimo Senhor, e Pai, hera necessario, que esta Santa Irmandade de N. S.<sup>ra</sup> da Conceição concorresse com dinheiro p.<sup>a</sup> os gastos e provisões do sobredito Exercito. E por todos foi geralmente assentado que se contribuisse com 200\$000 réis, e sendo preciso com o mais que lhe fosse possível» (1).

A Irmandade da Senhora Santa Ana, «atendendo às urgências públicas e necessidades do Estado, e para a Restauração do Reino e liberdade dos povos e resgate de seus bens e fazendas, concorreu com a parcela de 40\$000 réis, e para diante conforme a orgânica o exigir, e sendo necessário todo o capital e espólio da mesma Irmandade, cedendo do direito dos sufrágios, etc.» (2).

Para êste mesmo fim, a Irmandade de Santos Passos deu a quantia de 7\$200 réis; Nossa Senhora da Piedade, 10\$000; S. Crispim e S. Crispiniano, 30\$000; Santo António, 600\$000; Senhora da Misericórdia (S. Paio), 50\$000; Nossa Senhora do Terço, 200\$000; S. Nicolau, 10\$000; Cordão e Chagas, 400\$000; Senhora da Guia, 15\$000; Menino Deus (S. Paio), 10\$000; S. Gualter, 7\$200; S. Pedro, 100\$000; Senhor da Agonia, 15\$000; Senhor Jesus, 30\$000; Santo Elói, 20\$000; Nossa Senhora da Oliveira, 905\$253; Nossa Senhora do Rosário, 1.000\$000; Almas, 1.000\$000.

(1) *Livro das Deliberações, Termos e Actas da Irmandade de N. Sr.<sup>a</sup> da Conceição*, a fôlhas 61.

(2) *Livro do Compromisso e Termos*, de 1737, a fôlhas 44 v.

E ainda patriôticamente as Irmandades e Confrarias concorreram com ofertas em dinheiro para a ajuda dos fardamentos, mochilas, sapatos, etc., dos milicianos que acompanharam o General desta Província na defesa do Reino.

E sempre, humanamente, tôdas elas se cotizaram por ocasião das fomes e pestes, e eram obrigadas a socorrer os presos e os expostos (1).

No ano de 1855, em que a fome flagelou os desgraçados, pelo mal da seca e derrota das videiras, que não lembrava aos nascidos, a Irmandade da Senhora da Conceição deu, durante seis meses, a mensalidade de 2\$400 réis, e a Irmandade das Almas (S. Paio), 10\$000 mensais, também durante 6 meses, e S. Crispim, 1\$200; Santo António, 10\$000; S. Nicolau, 4\$800 e Senhora da Guia, 400 rs.

Foi o ano pavoroso das pestes, da fome e das garras da cólera.

Os socorros irmandadeiros não se fizeram esperar, e lá seguiram para Lisboa, e largamente se espalharam por Guimarães.

Em sessão de Mesa de 25 de Julho de 1855 a Irmandade de Santa Ana resolveu oferecer, para a criação do Hospital para coléricos, caso o flagelo nos viesse agredir, 4\$800 réis, por uma só vez (2).

A Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, para o mesmo fim, em sessão de 20 de Agosto de 1855, resolveu contribuir com 9\$000 réis, a pagar em três prestações (3), e a Irmandade das Almas (S. Paio), 15\$000 mensais.

E a Irmandade da Senhora do Ó, em sessão de 12 de Dezembro de 1857 resolveu mandar, para os socorros da Capital, 6\$000 réis em metal (4).

Para os expostos e para o auxílio da instrução, como tivemos ensejo de referir, as Câmaras estavam

(1) A Irmandade da Senhora da Conceição, em Mesa de 25-5-1835 resolveu concorrer para os expostos com 27\$836 réis, embora a Câmara lhe pedisse a quantia de 252\$360 réis. (*Livro das Deliberações, Termos e Actas*, a fôlhas 80).

(2) *Compromisso e Termos da Irmandade*, a fôlhas 81.

(3) *Livros das Deliberações, Termos e Actas*, a fôlhas 97 v.

(4) *Livro dos Termos*, a fôlhas 23 v.

sempre a mamar na definhada burra das Irmandades.

Aí por 1870 foram intimadas pelo Conselho do Distrito a lançar nos seus orçamentos um décimo da receita ordinária para actos de beneficência.

E foi assim, patriótica e humanamente, é certo, e em épocas azarentas, difíceis e calamitosas, que as galhetas irmandadeiras foram à secura de ossos.

O que não se pode deixar de reconhecer é que a função das Irmandades atingiu, não só entre nós, como em todo o País, e em largos períodos, uma grande florescência de patriotismo e de virtude caridosa na vida social da Nação.

Fram uma base de utilidade associativa, uma engrenagem de corporativismo administrativo, uma fôrça dentro dos mesteres, com uma organização funcional perfeita dentro dos Compromissos que regulavam mestres e oficiais, ou simplesmente os irmãos, na graça terrena da vida e da morte, e para os Municípios a sua existência era de vantagem económica e prestaça auxiliadora, e para as Dioceses eram elas a avançada espiritual no caminho das doutrinas do Evangelho — assistência, caridade e salvação das almas, de mistura com as prègações, práticas missionárias e todo um esplendor de festejos e ladaínhas em honra dos santos e dos devotos.

Tôdas as Irmandades davam, pelo preceito dos seus Estatutos, dinheiro sôbre penhores de prata e ouro (!); tôdas elas fizeram os seus favores, tôdas

(1) *Cap.º 31* — De como se haverá de dár o dr.º a juros :

Não darão o Juiz e mais mordomos desta Santa Irmand.ª que forem da Meza prez.ª o dr.º do casco della a razão de juro senam a pessoas ricas, chans e abonadas as quaes se possão obrigar quando a meza parecer, e dando-o a algua pessoa em q.ª se ache as condições referidas, e não farão sem fiadores e abonadores, e estes q. sejam também ricos, chãos e abonados, p.ª o q. quando algua pessoa quizer algum dr.º a juro a esta Irmandade, fará petição á meza, em q. declare a quantia e os nomes dos fiadores e abonadores q. offerece, e a meza se mandará informar pelo seo procurador da d.ª meza p.ª saber se nos Supplicants, fiadores e abonadores se achão os requizitos assima ditos, e achando serem capazes se lhe mandará dar, e de outra sorte não, salvo se for sobre penhores de ouro, ou pratta, que bem valhão allem da quantia pedida, os juros de alguns annos, reconhecendo prinir.º as peças se são falças ou

tiveram os seus deslizes e cometeram os seus êrros (condições da natureza humana) e a maioria delas foi pela pereira abaixo, tristeza de lamentar, porque foi uma alavanca que se partiu, um estado de poderio espiritual e sentimental no govêrno das almas que se foi, dispersando-se todo um avultado património de bens e uma riqueza de legislação e de diplomas de fundamental interêsse histórico e religioso.

Muitos, pelo País fora, as acusaram; poucos as defenderam e bem poucos ligaram à importância que elas representaram no passado, e ainda ninguém as reabilitou.

Da maioria delas, grande monta, só ficaram a valer, perduravelmente, o lastro da doutrina e a invocação dos seus nomes Santos, côrte celícola da mais brilhante constelação do Cristianismo.

Para tôdas trabalharam os melhores entalhadores, santeiros, douradores, pintores, encarnadores, ourives, prêgadores e músicos.

Só lhes faltou uma técnica perfeita de escrita, fiscalizada, e nem tôdas tiveram uma administração escrupulosa.

verdad.<sup>as</sup> e de q.<sup>m</sup> são, e q. tragão escrito o dono nelle asignado, pelas não tirarem á Irmandade, por rehevendicadas, e se não dará dr.<sup>o</sup> algum por letras, pelos inconvenientes q. nesse p.<sup>ar</sup> tem mostrado a experiencia, e se dará sôm.<sup>te</sup> por escripturas por asignado, etc.

Cap.<sup>o</sup> 18 — Nenhum Irmão não sendo Cavaleiro de alguma ordem militar entrará nas mezas ou actos da Irmand.<sup>e</sup> com espada á cinta, e o q. fizer o contrario, será penitenciado a arbitrio da meza. (*Compromisso e Estatuto da Irmandade de S.<sup>ta</sup> Anna do Convento de S. Francisco desta Villa de Guimaraens Anno de 1782*).

Cap. XVI — Nenhum Irmão desta Santa Irmandade, não sendo cavalleiro de alguma ordem militar, entrará nas Menzas, ou actos da Irmandade com espada a cinta, nem fora della, levando-a na mão, ou consigo, o que aqui se lhe prohibe pelo prejuizo q. pode causar, originando-se duvidas nas tais Menzas, e o que sem attenção ao aqui disposto obrar o contrario será multado a arbitrio da Menza. (*Estatutos da Confraria de S. Gonçalo, Instituida pelos seus devotos no anno de M.DCCXXV. E sita no Convento de S. Domingos desta Villa de Guimarães*).



Estampa do antigo

**Compromisso e Estatutos Da Irmandade de S.ta Anna!  
Do Convento de S. Francisco  
Desta Villa de Guimaraens. Anno de 1782.**

*Fillig Sculps, et excud. A. V.*

*G. P. et Ioh. Lorenz Rugendas  
Pat. et Filie Sculps excud. A. V.*

### O frontal de prata da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição:

— «Em 29-2-1796 a Mesa da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, de S. Francisco, resolveu mandar fazer um frontal novo, de prata, correspondente ao do Altar de Santo António, e que para o fazer havia 6 castiçais e um vaso de prata, devendo ser executado por um risco bom e moderno. Que se vendessem todos os frontais que pouca aplicação têm, o cortinado por ser desnecessário como também tôdas as mais miudezas de que a Irmandade se não utiliza e que se desse esta obra, depois de postos os escritos, a quem melhor e por menos a fizesse».

— «Em 20-4-1796 juntou-se a Mesa para dar a lanços a dita obra. Apareceram alguns ourives desta vila, e não havendo quem por menos a fizesse na forma do risco e apontamentos que foram mostrados e escala do risco, se houve a obra dada a Miguel Joaquim de Freitas, o qual a fará bem feita e acabada.

Depois a obra será examinada por outro ourives para se averiguar se está ou não na forma do risco que se lhe entregou, e juntamente será marcada pelo contraste. Não ficando a obra na forma do risco se lhe rejeitará, e êle reporá a prata e o mais que se lhe entregar na forma da escritura que se há-de celebrar».

— «Em 20-7-1797 apareceu em sessão de Mesa o ourives Miguel Joaquim de Freitas com um requerimento do Dr. Procurador em que tinha aprovado a obra do frontal e pediu se lhe pagasse o que faltava, apresentando uma conta corrente do juiz do officio em que atestava achar-se a prata do frontal marcada por sua mão na forma da lei.

Foi o tesoureiro autorizado a pagar o resto da dívida, que importou em *cento e treze mil e setenta réis* (1).

---

(1) Capítulos de Mesa, extraídos do *Livro das Deliberações, Termos e Actas da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, de S. Francisco*, fôlhas 49 a 52.

No próprio *Livro das Deliberações, Termos e Actas da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição*, donde copiamos as notas acima, passou o ourives o recibo, com a data de 24 de Julho de 1797.

Declaração e Rendimento das peças que se mandaram derreter para o novo frontal de prata que se acha patente no Nosso altar da Senhora:

Por 6 castiçais de prata velhos, que pesaram 30 m. <sup>cos</sup> e 3/ <sup>o</sup> e 1 oit. <sup>a</sup> a 6400 . . . . .	252\$150
Pela prata fina dos dous frontais velhos e mais miudezas, 1 m. <sup>co</sup> , 5 °, 418. <sup>as</sup> e m. <sup>a</sup> a 6400 . . . . .	10\$850
Pelo vaso velho, que pesou 2 m. <sup>cos</sup> , 7/ <sup>o</sup> e 3 oit. <sup>as</sup> . . . . .	12\$150
Por 8 peças de uma fita de ouro, 3 oitavas e 5 gramas . . . . .	4\$300
Pelo ouro que se tirou do relicário, abastida a despesa que se fêz por raspar e apurar . . . . .	3\$650
	<u>283\$100</u>

«Todo êste rendimento levou para seu poder o ourives Miguel de Freitas, a desconto do importe do dito frontal de prata, do qual abonou na sua conta, como consta da sua paga. E para constar a todo o tempo o rendimento destas peças, se mostram aqui declaradas, de que se fêz esta declaração, no ano de 1796, sendo tesoureiro José António de Freitas» (1).

Ficou, êste frontal de prata, que lá se foi na voregem dos franceses, infelizmente, e que devia ser de engalhoso amanhã, executado por um ourives vimaranense, pela soma total de 396\$170 réis (2). O de Santo António, levou o mesmo destino. Estes dois únicos

(1) Idem, idem, a fôlhas 52 e 52 v.

(2) O inventário da Irmandade, feito em 7-5-1792, ainda nos fala no antigo frontal: Item um frontal de prata e a banquetta em que assentam os castiçais, tudo prata.

frontais de prata que existiam, figuram agora sòmente na lista dos objectos que se entregaram por ordem do Sr. Junot (1).

Restam, para orgulho e atestado de competência profissional dos antigos ourives de prata, essas obras de maravilha dos começos do século XVIII — o sacrário e o frontal da Confraria do Santíssimo de Nossa Senhora da Oliveira (2).

Para a realização de qualquer obra, para o ajuste de qualquer contrato, para qualquer motivo enfim de determinação ou execução temporal ou espiritual, costumavam as Irmandades colocar avisos ou editais nos lugares públicos e nas portas da vila, chamando os interessados e os concorrentes.

— Em 23-3-1768 a Mesa da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição resolveu mandar fazer um lampadário de prata, até quinze ou dezasseis marcos, entregando a obra ao ourives Manuel Francisco, da Tulha (3).

— Em sessão de 7-11-1775, foi proposto: «como havia um lampadário feito ao antigo e havia outro que está de novo, feito à moderna e com bom feitio, para melhor culto e veneração do altar de Nossa Senhora e veneração do Santíssimo parecia justo que se reformasse o lampadário antigo e se fizesse modernamente, pelo risco e tamanho do novo que se achava feito» (4). E assim resolveram e executaram.

— Em 4-2-1763 a Mesa de Nossa Senhora do Rosário trata com o ourives António José Ribeiro, da rua Sapateira, o feitio de duas lâmpadas novas, ao moderno, como as da igreja de S. Tomé de Abação, dando a Irmandade a prata das lâmpadas velhas, que

---

(1) Pela primeira vez a curiosa e completa lista das *Entregas das Pratas das Igrejas, Capelas, Confrarias e Irmandades do Termo e Villa de Guimarães*, foi publicada por João Lopes de Faria, no «Comércio de Guimarães», em Fevereiro, Março e Abril de 1934.

(2) *Archeologia Christã*, por Albano Belino, págs. 105 a 108.

(3) *Livro das Deliberações, Termos e Actas*, a fôlhas 17 v.

(4) *Idem*, a fôlhas 26.

pesavam 47 marcos menos 2 onças. Justaram cada marco de feitio a 1\$950 réis <sup>(1)</sup>.

— Em 21-10-1773 a Irmandade de Santo António contratou com o ourives Manuel Francisco, desta vila, dous lampadários de prata, de 50 marcos de pêso cada um <sup>(2)</sup>.

— Em 19-12-1779 os irades da Costa contrataram com o ourives Manuel Francisco Estêves, desta vila, 4 lâmpadas, de 35 marcos de pêso cada uma e pelo preço de 1\$200 réis cada marco de feitio <sup>(3)</sup>.

— Em 20-9-1789 êste mesmo ourives, morador na rua da Tulha, obrigou-se a fazer 2 castiçais para a banquetta de Nossa Senhora da Oliveira. Entregaram-lhe logo 256\$000 réis, valor das pratas velhas <sup>(4)</sup>.

— Em 19-6-1803 a Irmandade das Almas, de S. Paio, mandou fazer uma lâmpada de prata à imitação da do Senhor dos Passos, uma custódia para a exposição do Santíssimo, com o pé igual à de S. Pedro e os raios à imitação da dos religiosos de S. Francisco, e um turíbulo e naveta à moderna. Tudo ajustou a Irmandade com o mesmo ourives Manuel Francisco Estêves, tendo-lhe dado a prata de peças velhas, que pesava 50 marcos, 5 onças e 4 oitavas <sup>(5)</sup>.

— Em 23-4-1800 a Irmandade de Santos Passos entregou a êste mesmo ourives a obra do lampadário de prata, por 1\$250 cada marco de feitio.

— Em 19-1-1883 a Irmandade das Almas (S. Paio), mandou executar ao ourives Luís António Figueiras, por 235\$000 réis, uma cruz processional, de prata.

E eram assim, dêste jeito, as bases dos contratos: fundir o velho e fazer em novo. Dar peças valiosas, sobejos de pratas amolgadas, dar grandes demasias em dinheiro, e receber objectos ao gôsto e gizamento dos artistas ou à imitação da corriqueira vulgaridade.

(1) Nota do tabelião Bento de Sousa Guimarães — Inf. de J. L. de Faria.

(2) Nota do tabelião Domingos Fernandes Rocha — Arquivo M. de Guimarães.

(3) Nota do tabelião José António Hipólito da Rocha — Arquivo M. de Guimarães.

(4) Informação de João L. de Faria.

(5) Nota do tabelião Nicolau António Pereira — Arquivo Municipal de Guimarães.

### Confraria de Nossa Senhora do Ó:

A Confraria de Nossa Senhora do Ó (1) vai na vanguarda das mais antigas Confrarias de Guimarães.

Quando se fundou? Ao certo não se sabe.

Data, porém, dos princípios do século XVI, e foi erecta no Convento de S. Francisco, onde actualmente se encontra a sua Irmandade.

O P.<sup>e</sup> Caldas erra quando nos diz que foi fundada em 18 de Dezembro de 1776.

Esta data é a da instituição da Irmandade e da organização dos seus Estatutos:

Pareceo conveniente, aos devotos de Nossa Senhora do Ó Instituhir Irmandade neste anno *ut-supra*, tanto p.<sup>a</sup> o aumento da Snr.<sup>a</sup> Virgim como p.<sup>a</sup> utilid.<sup>e</sup> das almas dos Irmãos nella congregados, e como para se governar e derigir com aserto he necesr.<sup>o</sup> haver Estatutos ordenarão os Sg.<sup>tes</sup>..... (2)

«À confraria de Nossa Senhora do Ó andavam reunidas as confrarias do Seráfico São Francisco, a do Apóstolo Santo André e a de *São Trocpto*.... (3).

Item no convento de São Francisco desta vila de Guimarães na navia que fica ao entrar da Igreja a mão

---

(1) Nossa Senhora do Ó = Nossa Senhora da Expectação. Tem a sua festa a 18 de Dezembro. Desde o dia 17 a 23 cantam a antífona, que principia:

Dia 17 — O Sapientia...

Dia 18 — O Adonai...

Dia 19 — O Radix Jesse...

Dia 20 — O Clavis David...

Dia 21 — O Oriens splendor...

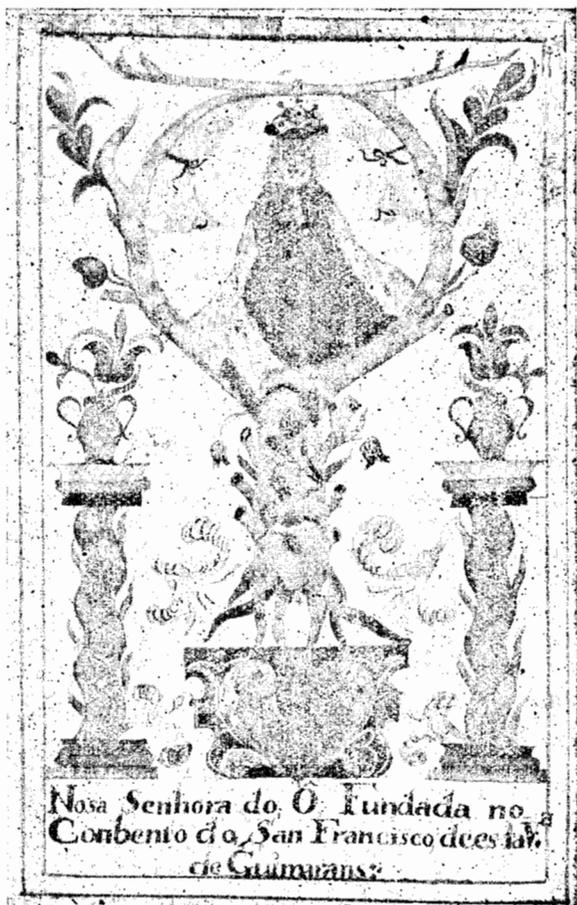
Dia 22 — O Rex Gentium...

Dia 23 — O Emmanuel, Rex et legifer noster...

E é pela razão destes versículos que o povo lhe chama Nossa Senhora do Ó.

(2) *Estatutos de Nossa Senhora do Ó, situa no Convento de S. Francisco de Guimarães. Aos 18 de Dezembro de 1776 an.<sup>s</sup>.*

(3) Sôbre as Confrarias do Apóstolo Santo André e S. Torcato nunca encontramos as mais ligeiras referências, nem no Abade de Tágilde nem no P.<sup>e</sup> Caldas.



Nosa Senhora do Ó Fundada no  
Convento do San Francisco dees Iah.  
de Guimarães.

Nossa Senhora do Ó.

Desenho colorido, grosseiramente elaborado,  
e que vem no

*Tombo das Rendas de N. Senhora do O.  
Feyto o Anno de 1738.*

direita para a parte do nascente hum altar aparelhado e dourado em que se diz missa, e no qual se acha a arvore de Jacé com doze Reis seis por cada banda de bulto estofadas, e numa da dita arvore no meyo a imagem de nossa Senhora do O a qual Senhora he de vulto, levantada dourada e estofada com uma coroa de prata que peza sinco mil e tantos reis, o qual altar parte da parte de sima com o altar de São João e da parte de baixo com o altar de nossa senhora da Embaixada».

Dêste modo nos fala o volumoso Tombo das rendas e foros de Nossa Senhora do Ó, a fls. 15 v. (1).

A Confraria possui uma grande ruma de livros no seu arquivo, todos em perfeito estado de conservação. Deve assinalar-se, porém, a existência de dous volumes, a nosso ver importantes, sob o aspecto documental, de grande utilidade para reconhecimentos toponímicos, relação e identificação de campos, herdades, casas e casais, tanto rústicos como urbanos.

São de valor administrativo e social, porque abrangem de certo modo um bocadinho da história do nosso conceiho, embora em parcelas de localizados interesses pessoais e associativos.

Mas as relações descritas notarialmente, no volume do *Tombo das Rendas de N.ª S.ª do Ó, Feyto o Anno de 1738*, têm interesse pelo sabor local, em todos os pormenores do descritivo, das avaliações, das medições e do chamadoiro das coisas. E' como que um volume de limitado censo e de pequenina topografia. Tem êste calhamaço 301 fôlhas, de boa e rasgada letra.

O outro é mais valioso, porque arquiva os próprios documentos, e ali estão amarrados ao grosso linhol da forte encadernação. Comporta, pois, o *Livro de Prazos da Senhora do Ho, 35 prazos*, diplomas enfiteuticos devidamente autenticados, e que vão desde o começo do séc. XVI até fins do séc. XVIII, e *30 Reconhecimentos*, quasi todos do séc. XVIII (2).

(1) *Tombo das Rendas de N.ª Senhora do O Feyto o Anno do 1738 e Enquaderno se o do 1743*:

(2) O mais antigo Prazo supomos ser o que se refere ao Casal de Rio Moínhos, em Polvoreira, feito em 12-2-1508, pela Confraria de S. Francisco.

Na maioria dos Prazos não foi para nós meter-lhe dente. A nossa *competência* paleográfica ficou a ver navios.

Em dois dêles, de melhor caligrafia, um de 1535, outro de 1542, lê-se:

“Em nome de Deos amen saibam q.<sup>tos</sup> este estrom.<sup>to</sup> de emprazam.<sup>to</sup> de tres vidas virem como no anno do nassim.<sup>to</sup> do nosso Sôr Jezux. p. o de mil e quinhentos trinta e sinco annos aos vinte e oito dias do mes doutubro, em o m.<sup>to</sup> devoto Mostr.<sup>o</sup> de Sam fran.<sup>co</sup> de junto da villa de g.<sup>es</sup> na capella do Anjo da guarda q. he lugar acostumado onde os confrades de Sam fran.<sup>co</sup> tem costume fazerem seu chamado e ajuntam.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> os cazos seg.<sup>tes</sup>, estando hy chamados por modo e maneira de campa tangida como tem de costume, a saber João Affonço sapatr.<sup>o</sup> m.<sup>or</sup> em Rua de gatos, Juis da dita confraria, e g.<sup>co</sup> afonço pro.<sup>cor</sup> da d.<sup>a</sup> comfaria e g.<sup>co</sup> Affonço mordomo do Dr.<sup>o</sup> e João frz mordomo da sera, e Manuel Afonso escrivão e João de Saa mercador e P.<sup>o</sup> Roiz outro sy mercador, e João Vas e P.<sup>o</sup> Alz Marinho e João Vas Aleixo e P.<sup>o</sup> Annes gago e g.<sup>co</sup> Roiz doutra p.<sup>te</sup> dos ditos confrades da d.<sup>a</sup> comfaria, perante eiles, etc., etc., etc....”

“.... Aos vinte e seis dias do mes de novembro de mil e quinhentos e quarenta e dous annos, na villa de guimaraes no mosteiro de Sam francisco que esta no arrabalde da ditta villa dentro do dito Mosteiro, honde hos hofessiais e confrades da comfaria do dito Mosteiro fazem seu cabbido, e estando juntos a saber gonçallo afonssso sapateiro juis da dita confraria, e afonso annes, çereiro procurador deila, e Antonio Annes, sapateiro, Reçebedor do dinheiro, e Pedro gonçalves mordomo da sera, e Antonio fernandes escrivão da dita, comfaria e confrades; Manoel Afonso e André Afonso e Duarte Afonso e Nicollão alvres e Antonio Afonso sapateiro e francisco da costa e gonçallo annes, e gaspar Rodrigues, oleiro, e por elles foi dito que Pedro gonçalves carpinteiro, ouverão por Carta da Rematação as cazas e cham e quintal que estão na Rua do gado, que foram de Afonso annes, pedreiro, etc., etc., etc....”

E chega, para revelação da antiguidade desta Confraria e contagem do valor de tantos diplomas que os seus velhos livros arrecadam.

A destrinça esmiuçada destes documentos, fica para os paleógrafos entendidos, e o seu estudo para os historiadores competentes.

\*

### **A Irmandade da água:**

Não admira nada que o povo, séculos atrás, organizasse e regulamentasse, como regra de serventia para o govêrno das águas de propriedade, as suas Irmandades.

A água teve, milénios passantes, o mais expansivo e espalhado culto de adoração, com seus Deuses, suas litânias e oferendas. A água teve, não só o culto de adoração, como afinçado culto de utilidade ao serviço do homem, da terra, da casa e dos animais.

Ao Deus Bormânico, muito propagado pela sua origem, Deus indígena e principesco das águas, levantaram-se altares em sua honra.

Este culto generalizou-se depois, e alimentou o culto idílico das fontes, ajuntado de promessas, onde nos aparecem em característica e sintomática ligação, as moiras e as velhas dos tesouros e encantamentos.

*Fonte da Moira* (em Souto), *Fonte da Velha*, que significarão no onomástico arqueológico?

Quem são, neste caso, as moiras? Que serão as velhas? (1)

---

(1) Para muitos arqueólogos as mouras gozam a fama de verdadeiras divindades das águas, como as ninfas.

— Mas este curioso e em muitos casos misterioso e generalizado apelativo de Velha daria largo pano para mangas.

Em alguns motivos surge como uma entidade vaga, produto da imaginação e fantasia popular; noutros passos como uma entidade mítica, com certos vislumbres divinizadores, que o folclore associa, por entre atribuições de formação lendária, a tôdas as bruxas e mouras que habitam o Mundo e que vivem nos encantamentos da vida e no assoalhamento dos oiros e das coisas; e em vários outros motivos de tradição local, como imagem de valor do antigo e verdadeiramente acentuado culto pagão. A Velha pode ser, pois, uma Deusa pagã, como o podem ser uma Moira ou uma Bruxa. E' con-

Deuses pagãos, sem dúvida, pois que varrendo-se a justificação apropriada dos verdadeiros e antigos nomes consagrados a este roteiro de crença, pela evolução cristã, ficaram ainda assim, por herança duma força designativa e arraigamento popular, aqui e além, aqueles nomes que a tradição e as lendas perpetuam no rosário e ementário das suas maravilhas.

---

soante a feição da narrativa, o local da habitação e a tineta sugestiva do abrochamento supersticioso.

Por vezes a ligação harmónica dos sentidos ao sentimento das coisas e dos motivos, não deixa dúvidas de que a Velha é, em muitas referências, mitologicamente uma Deusa que foi perdendo o seu prestígio e se alindou com roupetas de Santa cristianizada.

Prosseguir, seria ajustar e esclarecer, porque se identificaríamos muitos casos e semelhantemente se obteriam as diferenças e os valores das doutrinas e dos credos que dentro das posições e das funções de culto ou de exercício, cada espécie de Velha mantinha — quando era propriamente Deusa, Bruxa ou Moira.

Valeria trabalho à parte.

Luís Chaves, no «Ocidente», fascículo de Dezembro de 1945, juntou interessantes dados sobre várias modalidades folclóricas da Velha, e em certa passagem, a pág. 261, diz: «Assim, a Velha resulta de quantas entidades misteriosas, caídas em desuso e desconhecimento, se sumiram no tempo; como sabemos da mitologia pagã, cada fenómeno da natureza era produzido, guiado ou apresentado por personagem qua o representava nas causas e efeitos, e por êle se manifestava, contra ou a favor dos homens. Perdidas as primitivas ligações, mas mantida a necessidade intelectual que as criou, não é de estranhar que todo êsse mundo de mistérios se unisse e identificasse finalmente em personagem única. E' possível que a decantada Velha tivesse, em tempos mais antigos, unidade mais perfeita e mais geral do que actualmente. Seria a entidade mítica da referência de Leite de Vasconcelos».

E se a todos êstes elementos paganizados juntarmos os mais colhidos e interpretados por Sarmiento, teremos então um quadro completo de estudos de muito interesse arqueológico, depois que êles fossem esmiuçados e aprofundados:

«Defronte da Citânia há também na encosta de um monte, uma grande lapa, por baixo da qual existiu o quer que fôsse. A tradição diz que viveu ali uma freira. Estas freiras que vivem nos altos dos montes e por baixo das fragas são para mim muito suspeitas. Como nos mouros se esconde certamente a individualidade obscura dos pagãos, é bem possível que nas freiras se escondia outra com raízes muito profundas no paganismo, do mesmo modo ainda que as fadas dos nossos coutos são em regra antigas divindades pagãs, muitíssimo deslavadas pela acção dos séculos e outras cousas complexas. De resto o campo arqueológico português é de uma riqueza espantosa». — (*O Archeologo Português*, vol. VI, pág. 176).

E eis que, no prosseguimento da mesma doutrina e pelo vigor da crença popular, surgiram em maior sentimento de elevação divinizada os rios sagrados e as fontes santas, com certos rituais de cerimónia e variadas graças de adoração.

«Conhecida é a veneração religiosa de que a antiguidade cercava os rios.

Ora destruidores das sementeiras e das casas, em seu curso impetuoso, ora fertilizadores das veigas, quando serenos e mansos: o homem viu sempre nêles forças misteriosas que convinha adorar ou esconjurar, conforme as circunstâncias» (1).

Pelo que toca à Lusitânia, embora na opinião de Leite de Vasconcelos houvesse nas crenças modernas e no onomástico muitos e importantes vestígios do antigo culto dos rios, poucos referiu, porque só aproveitou aqueles que estavam dentro do conhecimento directo dos factos (2).

Martins Sarmiento já acentuava que o culto das águas tinha deixado vestígios numerosos na arqueologia e nas tradições, e refere judiciosamente, com toda a propriedade dos seus largos recursos de cultura, que as «fontes de tesouros», abrigadas por uma espécie de nicho, mais ou menos amplo, e exactamente semelhante do que abrigava uma fonte, hoje sêca, no alto da Citânia, são coevas dos castros, e que os objectos aí encontrados não passam de oferendas às divindades pagãs, que as tinham sob a sua protecção. O culto das águas e nomeadamente das fontes era comum em todo o mundo ariano, e entre nós deixou reminiscências verdadeiramente notáveis. Basta lembrar a «Fonte do leite», na Ponte da Barca, aonde uma mulher, a quem secou o leite por qualquer motivo, vai levar uma «oferta branca», na firme esperança de que a sua devoção será coroada do melhor

---

(1) *Religiões da Lusitania*, por José L. de Vasconcelos, vol. II, pág. 224.

(2) Várias divindades indígenas, além de Bormânico, tiveram larga e assinalada expansão na época lusitana-romana. O culto das águas, segundo as inscrições referidas por Leite de Vasconcelos, santificaram Durio, Tongoenabiago, Tameobriço e Navia. (Ver II vol. das *Rel. da Lusitania*, págs. 234, 239, 266, 277 e 319).

êxito, sem pensar na intervenção de Deus ou de qualquer Santo (1).

Dentro destas ideias e dos factos referidos, e havendo como certa uma perfeita unidade de civilização e hábitos na vida e governo dos povos que habitaram os castros, é inegavelmente aos passados tempos dos primeiros romanizadores que temos de ir buscar a origem de quantas lendas e tradições andam popularmente à volta dos elementos da terra e do céu, numa diversidade de preceitos e devoções ao corrente das épocas e dos lugares.

E então volta Sarmento a dizer que é vulgar haver perto dos castros uma fonte afamada pelas suas tradições mouriscas e por possuir ainda hoje virtudes miraculosas.

Havia-as nas ruínas da Saia e com tôda a probabilidade em Sabroso (2).

«Muitas «fontes de Moiros» e quejandas, que a tradição teima em não deixar esquecer, remontam provavelmente à época em que Bormânico tinha altares em sua honra; outras trocaram a velha divindade pagã por um santo ou santa do catolicismo, e continuam a fazer os mesmos milagres que faziam há dois mil anos ou mais» (3).

*Pela Citânia,  
desce a moirinha,  
que vai à fonte  
co'a cantarinha. (4)*

Não vamos dizer aqui tudo quanto sabemos a respeito das tradições e das lendas que andam ligadas ao antigo culto da água.

Nem mesmo cabem nesta pequena introdução sôbre a propriedade utilitária da água, no ponto de vista do problema agrário, que pretendemos focar, e que o povo defende ainda hoje com todo o afincio

(1) *Dispersos*, de Martins Sarmento, pág. 313.

(2) *Idem, idem*, pág. 115.

(3) *Idem, idem*, pág. 11.

(4) *Paixão e Graça da Terra*, por Luís de Almeida Braga, pág. 19.

dos seus antigos usos e regalias, nem mesmo cabem, neste cadabulho de introdução, tôdas as referências que a eito se topam nas largas correntes dos estudos etnográficos, folclóricos e mitológicos, intimamente relacionadas com todos os fenómenos divinizadores das águas, quer pela feição erudita, quer pelo valor da unidade popular.

Então, que largo e gigantesco mar haveria a percorrer, de maravilhas infinitas e de encantamentos sem igual!

De maravilhas, sim, e de tremendas desgraças, infortúnios, ódios e ruínas, caudal de arrepios, de suores e de lágrimas, se vasculhando na rabiscada dos processos, das questões, das vistorias e das sentenças, vissemos o emborcado sangue das provocadas lutas e dos atassalhados crimes que a água tem produzido sem temor, sem freio e sem bandeira (1).

A água!

Fonte da vida e eterna canção do tempo!

Ponderosos estudos se escreveram já sôbre o verdadeiro culto da água, sôbre as suas divindades

(1) As mais adormecidas, longas e custosas questões de águas, teve-as o Mosteiro de S. Torcato:

Sôbre a água da Foz de Real, contra Gil de Poveiras, de Segade, do termo da vila. Dada a sentença pelo Ouvidor em Guimarães do Duque de Barcelos, Lopo Vaz, contra Gil de Poveiras, determinou se desse posse de restituição da dita água, e que o Juiz Ordinário desta vila a fosse dar por si ou por outro.

Sôbre a água que nasce na veiga de Freitas, contra vários moradores da freguesia de Gonça. Em Maio de 1574 obteve o cabido sentença favorável, sendo o auto da posse da água tomado por dous cônegos, abaixo da veiga de Freitas, junto à poça do Trigoal, onde foi o Dr. Corregedor fazer perguntas aos réus sôbre se tinham razão de embargar.

Mais sôbre a água da Fonte de Vieiro; sôbre a água e prêsa do Carvalho, sôbre a *água das fozes de Requeixo*.

Mais sôbre dous regos de água que vinham da veiga de Freitas para o Mosteiro e ainda contra Alvaro de Mosege, por tapar com sebe o rêgo que da Foz de Real vem com água para o Mosteiro.

Uma vida de verdadeiro diabo à solta.

Andaram nuna fona Inquiridores, Ouvidores, Auditores, Juizes, Almoxarifes, Tabeliães, Procuradores do Número e Testemunhas. (Ver a «Revista de Guimarães», vol XXX, artigo *Tomão dos Coutos*, págs. 27 e seguintes).

clássicas, sôbre os seus espíritos, antigas práticas e influências, e derivantes cristãs e tradicionais.

No *Boletim da Academia Galega*, (ano de 1942), Bouza Brey escreveu um curioso e valioso estudo sôbre «A mitologia da água no Noroeste Hispanico».

Investigação cuidada e elementos de comparação, incorporação e análise de muito aprêço bibliográfico.

Florentino Cuevillas, sob o título «O culto das fontes no Noroeste Hispanico», dá-nos também um estudo abundante e bem anotado nos *Trabalhos da Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnologia* (vol. VII, fasc. 2-3 — 1935).

E' um manancial de costumes, lendas e práticas, relacionado com o amoroso culto das fontes.

Martins Sarmiento e Leite de Vasconcelos estudaram porém as bases fundamentais dêste assunto.

As concepções doutrinárias da divinização da água e das fontes, são por êles obtidas no conhecimento das inscrições de origem e na leitura directa de Estrabão, Plínio, Justino, etc., de passo acompanhadas da alta visão arqueológica e saber histórico que enalteciam a mentalidade fecunda dos dois sábios portugueses.

Juntemos portanto os factos e vejamos, em última análise, como o culto primitivo da água se encaminhou também para o culto material de feição agrícola, quási a-par e na ordem associada dos homens e dos interêsses.

Raciocinando, relacionando e trazendo em nosso abôno o que os sábios disseram sôbre a filosofia mitológica da água, manifestações e exercícios hierogramáticos, embora respeitantes a outros povos, com certa analogia os poderemos aproximar de nós, e integrá-los dentro do espírito e dos sentimentos comuns da vida e viver dos lavradores e das labutas campesinas.

A terra foi sempre o objectivo ideal e estável do homem, em todos os tempos. Muito embora ela seja de recursos ilimitados, é angustiosa e por vezes de falhos lucros, pela irreverência de certos fenómenos soalheirentos ou invernosos e pela ingratição de todos os serviços, pesados e duros, mas é de facto e de verdade, o fundamento da realíssima unidade familiar

e colectiva, pois a terra, na sua estrutura de largueza e avareza latifúndia ou na subdivisão de agrária utilidade, consegue criar e estabilizar a mais proveitosa e humana política de agregação comunitária, irmanando os homens no trabalho pelo valor social da produção e da economia.

Colectivamente se protegem e se defendem os trabalhadores dos campos, na consciência dos seus direitos terrenos, quando das regalias naturais e internas dos seus aglomerados precisam, para alento das suas sementeiras e sustento dos seus gados, ou na fé das suas crenças, quando imploram a divina favoreza dos Deuses e dos Céus.

Tiveram sempre o caminhar mais ingrato, mas a crença e os direitos do povo foram a base de tôdas as leis e doutrinas, por serem as mais humanas e sociais.

Da terra vieram os cultos primitivos e do povo a associação colectiva dos direitos, formação e alicerce de tôda uma orgânica económica e municipal, e de tôda uma tradição de rituais e de sabedoria regional de riqueza sem par.

Reatemus, sem mais tardança.

Se Hércules e Apolo, em suma, todos os deuses solares são, sob certo ponto de vista, os inimigos naturais dos rios e das fontes, pelo seu excessivo poder de queima e de estiagem, que acarretavam calamidades sem conta, fâcilmente se verifica que o rebentar das águas impressionava verdadeiramente o espírito dos antigos.

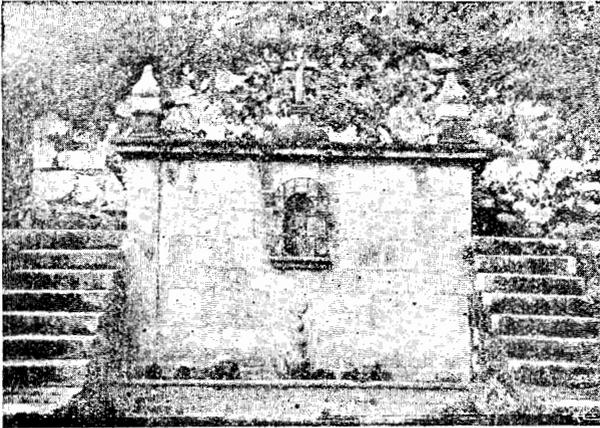
Dêste modo, os particularmente interessados, que eram os agricultores, formaram as Bormoias, instituições de lavradores, que lhes dariam possivelmente uma protecção regulamentada.

É' forçoso acentuar, como esclarece Martins Sarmento, que a feição agrícola, com que nos aparece aqui o culto das águas, não pode deixar de vir duma fase secundária e nada primitiva, pois que a divinição dos rios e das fontes não esteve à espera da invenção da lavoura.

Sendo isto fortemente certo, não podemos deixar de encontrar, entanto, uma justa correlação entre os Deuses Bormânico, Bormos e as instituições agrárias

Bormoias, se atendermos pròpriamente às observações de Sarmento, quando diz que o Bormânico oriental se aproxima do ocidental, mas cujas atribuições são aparentemente diversas.

E acentua que muitos investigadores, vendo que o Bormânico do ocidente aparece quási sempre em localidades onde se encontram termas, têm-no por um Deus exclusivamente médico, e ficam desnorteados



Fonte Santa ou de S. Gualter — Construção dos princípios do Século XVIII  
(Subúrbios de Guimarães)

*No nicho desta fonte, venerou-se por muitos anos a imagem de S. Gualter, tendo sido depois substituída por uma pintura de S. João Baptista.*

quando uma inscrição o menciona em qualquer sítio em que nenhum vestígio de águas termais se descobre. E remata explicando também o mito primitivo de Bormos: Bormos é o borbotão de água; o seu carácter divino vem-lhe do mistério da sua origem e não dos benefícios que liberalizava ao homem.

Com a invenção da medicina e da agricultura, e desde que a acção fertilizante das águas sôbre as terras é reconhecida, o Deus torna-se naturalmente um protector da lavoura, e o lavrador instituirá agora litânias em sua honra, muito provàvelmente com o pensa-

mento egoísta de alcançar dêle que não desapareça a fonte onde se vê o seu génio tutelar.

Não pode sofrer dúvida que o Bormânico do ocidente já trouxe da Ásia para a Europa o seu título de protector da lavoura, pois que todos os povos arianos conheciam a agricultura quando se estabeleceram nesta parte da terra.

O facto de vermos na Gália um Bormos, génio das águas comuns, ao lado de um Bormos, génio das águas termais, se não resolve perentoriamente a questão, confirma a nossa tese principal, a saber: que onde quer que o mito de Bormânico se encontre, domina sempre a noção principal e primitiva — a nascente, a fonte, sem atenção à qualidade específica das suas águas<sup>(1)</sup>.

E' ponto sabido, pois, e esclarecido fica, que das vantagens e das crenças das religiões e mitos antigos e das instituições que se ligavam à engrenagem do seu culto e dos seus usos, outras devoções e instituições nasceram, quer lhes chamemos, neste caso particular, *Bormoias* quer *Irmadades da água*.

Assim, se os Deuses antigos da água eram Bormos e Bormânico, quando o povo apelida muitas fontes de *Fonte da Moira* e *Fonte da Velha*, são paralelos de relação que se encontram. Em muitas outras já o Bormos, o Bormânico, a Moira e a Velha nos aparecem com a cristianização verdadeiramente acentuada, sobretudo nas Fontes Santas ou naquelas já devidamente baptizadas: Fontes de S. Gualter, de Santo António, etc.<sup>(2)</sup>.

(1) *Dispersos*, de Martins Sarmiento, pág. 187.

(2) Nas aldeias é raro ver-se uma fonte que não tenha uma cruz ou um painel, às vezes até com um pequeno nicho com vasos de flores. Há muitas fontes com designações sagradas: Fonte Santa, Fonte da Senhora do Carmo, Fonte de S. Gualter, Fonte de S. Pedro e Fonte do Pegarinho, no monte da Saia (Minho). Desta fonte, com reputação de santa, podem beber-se as suas águas, mesmo que se esteja suado, e além disso curam a dor de dentes. Em Santa Baía de Rio de Côvo (Minho) há a capela da *Senhora das Aguas*, que ali apareceu e fêz rebentar uma fonte. Tem uma romaria. Na serra do Espinheiro, junto a Tourega, rebentou uma fonte chamada *Fonte Santa*, abundante em milagres.

A mulher (e parece que qualquer fêmea) a quem falta o leite, para que êle volte, vai beber da *Fonte do leite* (Ponte da Barca)

As litanias e as oferendas feitas aos rios e às fontes na sua qualidade de sagradas e pela fôrça do culto de que se revestiam, transformaram-se depois nas práticas religiosas das bênçãos dos mares e dos gados e nas ladaínhas que se fazem, pelo tempo próprio, aos campos, aspergindo os padres as sementeiras, e nos clamores e penitências de variada cerimónia pedindo chuva ou sol.

Na semana das ladaínhas, noutras eras, saíam os cónegos da Oliveira para o *benzimento das fontes*. — (Ver *Cercos e Clamores*, por Alberto Vieira Braga, pág. 48).

Ficaram ainda das Fontes Santas e das Aguas Santas, a prática dos banhos sagrados, dados por ocasião das festas de Santo António, S. Pedro e S. João, nos rios e nas fontes. Como cada um valia por três, o povo, pelo seu poder de crença escolhia sempre o

e leva à água uma oferta de pão, vinho, linho, azeite, etc., oferta que depois pode com direito ser tirada pela primeira pessoa que por ali passar.

Na Fonte Santa, também chamada de S. Gualter, em Guimarães, é costume, na noite de S. João, à meia noite, banhar as crianças doentes e deixar na água a camisa delas. A esta fonte começou antigamente de ir lavar-se muito enfermo, por se espalhar que aquela água tinha virtude. Efectivamente com êsses banhos foram curados nove tolhidos e aleijados, dois quebrados, etc.

Em Moncorvo há a Fonte de S. Tiago, que quando se lhe tira a água tôda ouve-se um ai muito sentido.

*Senhora S.<sup>ta</sup> Ana,  
Subiu ao monte:  
Aonde se assentou  
Abriu uma fonte.*

*Oh! que água tão doce!  
Oh! que água tão bela!  
Anjinhos do céu,  
Vinde beber dela.*

— (Nótulas do capítulo IV do vol. *Tradições Pop. de Portugal*, por J. L. de Vasconcelos).

— O país está cheio de *Fontes Santas*, umas ainda com culto vigente, outras já sem culto. Os deuses pagãos que na época romana simbolizavam de modo geral a santidade das fontes, na Lusitânia tinham, entre outros nomes, os de *Fontanus* e *Fontana*. — (*Revista Lusitana*, vol. 3.<sup>o</sup>, pág. 234).

— Uma das fontes sagradas mais notáveis do nosso país, na época pré-romana, era a do deus bracaro *Tongoenabiagus*, que ainda hoje existe em Braga. O nome dêste Deus será de origem céltica, e revela na divindade atributos curiosos. Dos tempos romanos temos,

número ímpar dêstes banhos, e então dava 3, 6 ou 9, consoante a enfermidade.

«As comunhões agrárias, os pastos comuns, foram verdadeiras associações de carácter particular ou de carácter municipal.

No Minho abunda ainda a associação para usufruição de águas, desde a forma mais rudimentar e bárbara do — *torna e torna* —, até à propriedade regular de uma prêsa, de uma levada. Na *torna e torna* revela-se a ideia de associação para gôzo de uma coisa comum, e a da preocupação, respeitada ou não respeitada dêsse objecto de direito comum; há localidades onde qualquer dos consortes corta a água sem respeitar que o preocupante conclua a rega do seu campo, o que origina freqüentes conflitos pessoais.

por exemplo, a fonte santa de Bencatel, consagrada aos deuses **Fontanus** e **Fontana**. Com a introdução do Cristianismo e as sucessivas mudanças de civilização, as fontes pagãs receberam designações cristãs (Fonte de S. Gualter) e outras um tanto diversas das primeiras (Fonte da Moira); mas, pelo conhecimento geral da história das religiões, pelas lendas e superstições (banhos santos, por exemplo), recompõe-se o seu carácter primitivo. — (*O Archeologo Português*, vol. II, pág. 251).

— Será curioso referir as principais fontes de Guimarães e seu concelho, que poderemos fixar em três categorias:

1.<sup>a</sup> de carácter sagrado, quer na denominação do mito onomástico, quer no chamadoiro cristianizado: Fonte Santa ou de S. Gualter; Fonte da Moira (Santa Maria do Souto); Fonte da Velha; Fonte das Maleitas; Fonte do Bom Nome (Azurém).

2.<sup>a</sup> de carácter poético na referência de amorosidade e sabor idílico: Fonte dos Conversados; Fonte do Amor (ver *Guimarães*, vol. I, pág. 174, por P.<sup>e</sup> Caldas); Fonte do Banhadoiro; Fonte das Lavadeiras; Fonte dos Passarinhos; Fonte da Douradinha; Fonte da Barrela; Fonte do Abade. Há também as Ilhas dos Amores (Vizela e Guimarães).

3.<sup>a</sup> de recordação histórica e feição local: Fonte de D. Duarte (Costa); Fonte das Ameias; Fonte da Duquesa (ver *Abastecimento de águas potáveis*, pelo Abade de Tágilde, pág. 65); Fonte dos Impedidos (S. Roque); Fonte do Fato (Costa); Fonte do Buraco (Vila Verde); Fonte da Pipa; Fonte do Mestre; Fonte da Pupa; Fonte da Garrida; Fonte da Cavada (Salvador de Briteiros), que tem um sino de ouro lá dentro, segundo a tradição.

As águas de irrigação minhota oferecem ainda criações consuetudinárias curiosas. Uma delas é a da — *água bogalheira* —, a de — *alimento* —, mencionadas em emprazamentos. A *bogalheira* é a porção de água, de volume variável conforme o nivelamento ou inclinação dos aquedutos, que corre o bastante para *tocar um bogalho*; a de *alimento* ou *sustento* é o filete que se deriva para reservatório ou tanque, e destinado aos usos domésticos.

A tradição dos benefícios que sempre se obtiveram da associação, as urgências do presente, as aspirações do futuro, impõem às classes agrícolas a necessidade impreterível de organizarem associações variadas» (1).

Estas ideias são de ontem e de sempre e sempre realíssimas e oportunas.

O povo deste modo o entendeu e praticou, pelos tempos fora do regime comunal, observado sobretudo em todos os motivos e nos entendimentos de proveito agrícola: baldios, pastagens, águas e serviços vários...

Desta feição nós vamos transcrever um curiosíssimo documento do século XVI, que nos indica a

(1) *A crise agrícola Portuguesa*, Pôrto, 1890, por Avelino da Silva Guimarães, pág. 104.

— Outros vestígios de pastagens comunais afloram em certas águas indivisas, chamadas de *torno tornas* ou de *torna tornas*. As águas assim denominadas pertencem a grupo de lavradores, de um ou mais lugares, como os montes maninhos ou baldios; os compartilhantes tomam delas a parte de que precisam, governando-se por costumes especiais; em sítios, quem primeiro *torna* a água, aproveita-se dela enquanto a guarda; em outros, deixa no *talha-douro* ou *pigeiro* o chapéu ou um ramo de carvalho, e enquanto existem ali aqueles símbolos de apropriação ninguém a desvia; em outros, a água tornada corre sempre até cobrir a gleba; enfim, também há localidades em que cada um torna livremente, quando quer, sem mesmo se importar com a presença do vizinho que está fazendo uso dela; mas as águas assim indivisas no outono, inverno e parte da primavera, são divididas no estio; apropriadas nesta última estação, voltam a ser comuns no resto do ano. (*As Villas do Norte de Portugal*, por Alberto Sampaio, «Revista de Guimarães», vol. XII, pág. 158).

Ver também deste mesmo Historiador o artigo *Estudos d'economia rural do Minho*, publicado no vol. IV da «Revista de Guimarães», pág. 25.

constituição de uma *Irmadade da Agua* — e muitas existiram com pormenores mais ou menos interessantes de divisa popular — formada a rigor e a preceito. Tinha o seu livro de acórdãos, por onde se governavam os quinhoeiros, e compunha-se de um Juíz, Chamador da levada, Mordomo e Mordoma.

Feito em 17-11-1580, êste documento de queixa nos basta, porque é um instrumento que refere e indica os direitos populares, antigos e de posse, e onde melhor se esclarece a formação da dita *Irmadade*:

Dizem os moradores de Sam Martinho de Fareja, do termo desta vila de Guimarães que eles tem de *ab initio* uma levada que vem do rio de Sepães de todo o ano com que regam seus pães e são dezoito quinhoeiros na dita levada e o ter repartida a dita agua e ter de onze em onze dias cada um o seu quinhão e por não ter outra agua de guarida nem para se levantar fogo senão esta, os seus antepassados, de que não ha memoria, ordenaram para cada um ser senhor da sua agua, elegerem cada ano um official entre estes para mandar ajuntar estes *Irmãos da Agua* quando quebra, e o rego por vir de longe e ter muita fabrica com um Chamador e nesta antiguidade estão em costume de condenarem qualquer destes Irmãos que quebrar a dita agua em outro dia e não for trabalhar no rego, em vinho e broa que logo comem e bebem juntos e se algum não quer pagar o dito vinho este official com todos os Irmãos desta levada lhe tomam a enxada em penhor pelo vinho e pelo ano de setenta e nove foi do official por lhe cair o seu ano um Baltazar Gonçalves, da Carreira, e entre alguns que condenou foi um que não querendo pagar lhe tomaram a enxada e lha empenharam por seis canadas de vinho que todos beberam, e vindo-se queixar ao dr. Bernardo da Serra, Juiz de Fora, dizendo que penhorava e tomava a jurisdição de El-Rei Nosso Senhor, mandou prender o dito Baltazar e lhe fez pagar mil e quinhentos de pertega e por este medo não quer nenhum

aceitar o dito cargo e recresceram muitas desordens de que se temem haver muitas brigas por dizer o Juis que o citem perante ele, o que não pode ser por ter cada um destes Irmãos não mais de meio dia desta agua de onze em onze dias, e se vier á vila tirar mandado não rega seus pães, e quando o obrigue a vir fica perdido.

O Corregedor mandou-lhes que usassem de seus costumes nesta água.

Mais tarde, a 13-4-1635, para se evitarem questões e desordens, os novos quinhoeiros da água da levada que sai do rio de Vizela, pela terra do concelho da Honra de Sepães, fizeram um novo instrumento de amigável composição :

...assim acordaram entre si para melhor serem servidos da dita agua, livres de demandas e diferenças e de evitarem discussões, guardarem todos os costumes de seus antecessores e prometem obediencia ao mordomo e mordoma que em cada um ano por eles são eleitos na forma costumada e falar-lhe com cortezia, o qual mordomo os condenará por qualquer erro falta ou descortezia, quer no tirar da dita agua da levada ou contra quem impedir o uso da dita pelos regos acostumados...

...confirmando nisto seu antiquicimo costume que sempre assim tiveram e querem que todos os mais acordãos que tem feitos e escritos em um livro encadernado tenham sua força e vigor ficando assim eles como este e publico instrumento por sentença definitiva, e por ela sermos condenados no que o dito mordomo nos condenar e prometendo de não ir contra este nem por seus familiares nem se acharem em posse alguma que seja em prejuizo da Irmandade...

Estes e muitos outros contratos do povo e pelo povo, são ditados e firmados pelo direito natural e costume das gentes, são de uma pureza de doutrina

que se estabelece na razão mais convincente da necessidade, da utilidade e do benefício comuns, disposições fortes de material existência e herança perpétua, que sobrelevam tôdas as leis de jurídica e absoluta autoridade governativa.

Alguns revelam uma formação curiosa nas suas características consuetudinárias, e não só nos que dizem respeito à posse dos baldios como também naqueles que regulam os direitos de tomada das águas de rega.

Tôdas as protecções nêles são asseguradas e tôdas as obrigações estabelecidas. A legislação é de posse e a filosofia apropriada de administração social, regulamentos soberanamente consorciados, segundo a política colectiva dos interessados e as regalias e vantagens locais.

Quem discute hoje vêzos costumeiros de posse ou de servidão?

Rêgos a céu-aberto, carrochos, carreiros de pé-posto, portelos de cão, são os alinhavos gregários dos primeiros direitos e liberdades dos habitantes dos castros. Foram o bosquejo geográfico de servidão comum, como o são agora as estradas, os caminhos vicinais e as pontes.

Ninguém arreda tais direitos, nem há fôrças que os destruam. Valem como os marcos, como os valados, como as sebes, como os cancelos e portais que cercam e vedam a propriedade individual.

Aqueles Juizes pedâneos, uma espécie de almotacés fiscalizadores dos pêsos e medidas, viam-se por vezes em calças pardas para meter na ordem os raçoeiros das águas de compropriedade, e quando os ditos juizes pedâneos tinham de aplicar a sua coima a quantos faltassem ao chamadoiro dos seus deveres, por remissos ou reveis, era um escadós de atropêlos e arruídos que desabava, pois viam o seu vinho e as suas côdeas, sanção vulgar das multas, manducadas pelos demais, ao gôsto duma boa sesta, branca e farta.

Estoutro documento que vamos transcrever, cópia de um inquérito organizado em 1842, mostra-nos à evidência o escrúpulo dos interessados com a serventia de certa água, pois não desprezavam, além de tudo,

as necessidades colectivas nos mais importantes pontos de carência e utilidade.

O direito e apropriação da água *bogalheira*, de que atrás fazemos referência, em transcrição do vol. *A crise agrícola Portuguesa*, de Avelino da Silva Guimarães, estão neste documento devidamente esclarecidos:

«Nos limites da freguesia de Arosa (Santa Marinha), dêste concelho, passa um ribeiro que se vai juntar ao rio Ave. Este ribeiro é cortado com seis levadas ou açudes, para extracção das águas de lima e rega dos prados e campos dos lugares de Cima de Vila, Barrozenda, Souto e Ribeira, que lhe ficam inferiores.

Superior a êstes açudes há uma grande regueira, denominada da Barroca, foreira que foi do Extinto Reguengo, que lima e rega o comprimento de mil e seiscentas varas em volta do centro da freguesia. Esta regueira toca duas rodas de moínhos, nos dias em que as águas cabem aos seus donos, e ao mesmo tempo lima e rega os campos dos mesmos, inferiores aos ditos moínhos, mas sem prejudicar os demais consortes. Nunca os vários consortes, nos dias em que lhes cabe a água, a podem utilizar tôda, pois têm obrigação, cada um dêles, de deixar correr pela regueira, tanta água quanta toque um bogalho, que é para a freguesia se utilizar dela para lavagens, para o gado beber e obstar e acudir aos incêndios».

*Quem quiser regar que regue,  
Que além tem o tanque ao pé,  
Que eu tenho a palavra dada  
Esta noite ao meu José.*

*Venho do longo do rio  
De regar o laranjal,  
Inda trago uma folhinha  
No laço do avental.*

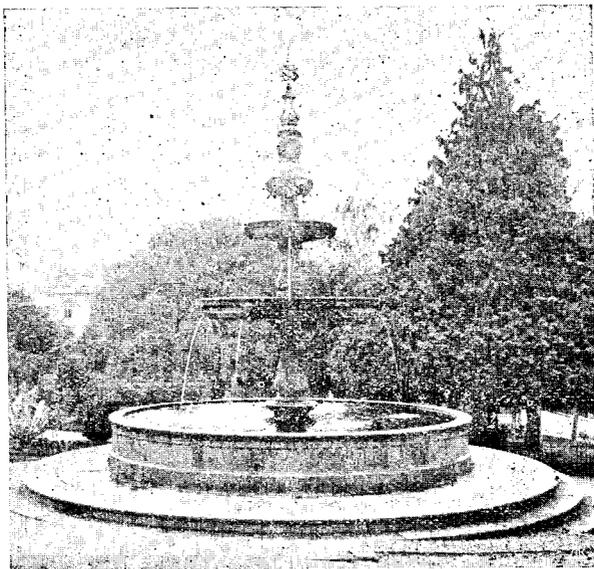
*Ó água, tem-te nos vales,  
Não sejas tão corredia;  
Quem namora, não se ausenta,  
Quem quer bem, não se desvia.*

Muitas águas das poças e dos riachos, das nascentes e das levadas, são utilizadas colectivamente para a serventia das regas: regas de *prazos* e de *torna-torna*,

que se dividem pelos consortes, cabeceis ou quinhoeiros.

As partilhas da água principiam a 29 de Junho, dia de S. Pedro. O povo vai dizendo também, como ciência certa: *As águas com que hás-de regar, de Abril e Maio te hão-de ficar.*

A Câmara Municipal de Guimarães, como aliás tôdas as Câmaras do País, defendeu sempre os inte-



Chafariz do Carmo — 1583

rêses das freguesias que pudessem servir-se das águas dos rios ou regatos de maior curso traquina e serpeado, para a fertilidade das suas terras de semeadoiro temporão ou de mingada resteva.

Concedia regalias, lavrava contratos, e aceitava, para foros de direito e validade, que os juízes das águas quinhoeiras viessem, patriacalmente, à luz dos Santos Evangelhos, firmar o seu juramento em acto de eleição, que se efectuava em sessão camarária e de

que se lançava têrmo perante todos os avindos cabeceis.

Eram talvez uns instrumentos que dominavam pelo imperativo do voto ou do acôrdo, muitos dos quais iam à nota dos Registos, e que não traziam benefícios de rendas municipais, mas acima de tudo representavam uma legislação política de agrado, de concórdia, que evitava por vezes conflitos sérios e sangrentos, travados a ôlho de enxada ou gume de roçadoira, ódios e desavenças entre vizinhos e os se-rões e as eiras de muitos casais de larga redondeza, só porque a água não corria segundo os proveitos de cada um, tão livremente como o sangue corre nas nossas veias, à vontade de Deus (1).

Podia a Câmara não lucrar com tantos trabalhos, antes até conceder, com as suas deliberações de voto, folgas de encabeçamento que ficariam eternamente a perdurar, mas que seria isso a mais, se até o Estado dava o uso dos rios comum a tôda a gente, embora obrigasse a pagar foros à coroa todos aqueles que dos rios tomassem águas para moendas e lagares?

A Câmara estava, pois, dentro do bom princípio, concedendo, regulando e distribuindo as águas dos

---

(1) Corre a vulgaríssima lenda de que quatro irmãos, da freguesia de Sande (S. Martinho), concelho de Guimarães, se travaram de razões por causa de uma partilha de águas, e que depois de azeda discussão à bulha se meteram, matando-se uns aos outros. No local onde faleceram, no mesmo local os enterraram, ficando para sempre aquele lugar conhecido pelo *Lugar dos quatro Irmãos*.

Pinho Leal, no *Port. Ant. e Mod*, tomo 8.º, pág. 9, conta diversamente:

*Quatro Irmãos* — lugar muito agradável e pitoresco, Minho, nas faldas da serra da Falperra, na estrada de Guimarães para Braga. Deu-se o nome de *Quatro Irmãos* a quatro penedos que parecem tampas de sepultura. Segundo a tradição, quatro irmãos, destes sítios, filhos de Maria do Canto, amavam uma formosa menina, sobrinha do abade da freguesia. Ardendo em amor e ciúme, os quatro irmãos reptaram-se para neste lugar decidirem à paulada quem havia de casar com a rapariga. Três ficaram logo mortos no campo, e o quarto, que ainda viveu algumas horas, é que contou tudo ao abade, que os mandou enterrar no sítio da contenda, que se ficou denominando os *Quatro Irmãos*.

Corre um conto, em letra impressa, nos *Contos da Minha Terra*, Lisboa, 1846, por A. Pereira da Cunha, intitulado «Quatro

rios e ribeiros pelas bornaceiras esturrinhantes, e pràs terras não ficarem negras como espojadoiros de galinhas.

Agora, graças a Deus, as mais pequenas regalias firmam-se em diplomas e licenças, obtidos a preços módicos.

Para um estanca-rios poder tirar qualquer bochecho ou côco de água dos ribeiros, à fôrça engatada dos buchos, e refrescar e afofar courelas e almuí-nhas, uma licençazinha basta; para se poder enriar o linho, no demolho da curtimenta, outra licençazinha bonda.

Quem moenda, ainda que só para consumo próprio, paga; quem tenta fazer reprêsa para mais facilidade de rega, paga; quem coloca alpondras para agilidade de trânsito entre campos marginaes, paga. Se os amieiros, choupos e salgueiros, árvores quebradiças das terras lenteiras, empacham a corrente ou as margens, que são livres aos pescadores de carrapatos e leirões, e põem em mais sujeito risco as espigas e as uvas, vem a rasoira fiscal e zás, abaixo.

Enfim, quando as Indústrias Eléctricas e Hidráulicas resolverem o problema máximo dos campos, então o pagar dará retôrno e tornas, e até os jericos dos moleiros levarão vida mais folgada. Para já é assim, visto que os tempos e os ventos se modificaram e as leis e tratados cresceram como moreias a respeito de águas, desandando as questões para as bulhas do

---

Irmãos», onde êste mesmíssimo assunto dos amores e ciúmes dos quatro mancebos de Sande, é romanticamente focado.

São curiosas as lendas, como se vê, mas a verdade histórica dos... *Quatro Irmãos*, deve ser, talvez, esta:

•Neste lugar de coatro Irmãos se vê para a parte do Norte na estrada que discorre de Guimarães para Braga coatro sepulturas de pedra fina que se não sabe memoria certa das pessoas que nelas existem; por que huns dizem se em de coatro irmãos que tiverão pendencias e que neste lugar se matarão huns aos outros; a mim me parece ser manifesto engano pela rezam de se verem as mesmas sepulturas com decencia para aquelles tempos pois se admirão nas suas cabeceiras esculpidas Cruzes da Ordem de Christo; e com especialidade em tres delas deleniadas Espadas, e a vista disto me persuado ser isto do tempo dos Templarios e não dos coatro Irmãos que o vulgo affirma se matarão naquele citio». — (Extractos archeologicos das Memorias parochiaes de 1758 — *Archeologo Português*, vol. VII, pág. 124).

papel selado, num correr sem fim de tribunais, de vestorias, de moínas e de dinheiros.

Sem vedores nem senhas de troviscos, e como na via-sacra das rondas dos cajados milagreiros, por essas épocas já escoadas, em que as Câmaras tinham uma larga soberania, de ratinhado toupeirismo, as águas serpenteavam mais livremente, e já era muito, sem serem fechadas nas *arcas e mães de água* e sem a contagem capitalista de *penas e anéis*. A sagrada linfa cantava então a melodia do tempo, noite e dia, nos esbeltos chafarizes que se ergueram nas praças principais, de taças sempre gotejantes, a modo de lágrimas felizes de noivado permanente, ricos de arquitectura e de formosura nas linhas do tôsko granito. Os tanques de servidão, com biqueiras e bocarras artísticas, que adornavam os largos e as ruas, tomando dêles o nome como carácter de baptismo, davam mais chieira e afouteza aos moradores com o seu pingue-pingue corredio, certo, seguro, e de constante depósito preventivo contra incêndios, quando as vasilhas descansavam nas cantareiras dos lares <sup>(1)</sup>.

Dessa antiguidade ainda são os aquedutos, romanos, em algumas partes, de monumental e extensa construção, medievais, em muitas outras, que levavam a descoberto essa água preciosa para o abastecer das populações e dos prebendados Mosteiros, e as pontes, de modesta e variada fábrica, rigorosamente medievais, por estas bandas, onde os rios não mereciam, pela sua pequenez, mansidão e aconchegado leito, o levantamento de arcarias majestosas.

E é de ver também, e amorosamente admirar, como a água engrandeceu, no arraial das freguesias campesinas, o aspecto e o sentimento do trabalho e da alegria, criando o homem, por todos os recantos marginais dos rios e das nascentes próprias, a mais rebuscada mas singela série de engenhos, erguidos

---

<sup>(1)</sup> A Câmara de Guimarães, no século XVII, tinha os seus *fabricantes de água*, funcionários encarregados de meter tôdas as águas aos canos, consertar os alcatruzes, encher os tanques, etc. Depois, em princípios do século XVIII, havia os *agueiros*, obrigados a vigiar o bom andamento das águas, as caixas, os aquedutos, etc.

e imaginados para o amanhã, achêgo e aproveitamento de tão precioso líquido.

A variedade é grande em arte e lindeza:

— as minas, as poças, as reprêsas, as pedras de partilha, com os seus engenhosos gurentes de distribuição, os marcadores das águas de rega <sup>(1)</sup>, os pontilhões e as fontes, estas de supremo encanto na paz idílica dos casais, de extravagante e formosa construção pela rude simplicidade do seu ajuste, algumas de carácter dolménico, outras coladas à terra, fontes de mergulho, e ainda outras donairosas pelas goteiras cavadas na rocha viva e pelos lavadouros que as guardam, e tôdas revestidas dos verdes matizados da salsa, dos musgos, da erva dos terrões e da hera, fontes da sêde e dos amores, onde bebem os gados e as pombas erradias, e são como cascatas maneirinhas a Santo António das moças;

— as cales, os açudes, os rêgos, as noras, as cegonhas ou picanços, as picotas, as rodas mouriscas, etc., completam nos campos a harmonia divina da água, eterna canção do tempo e do trabalho, dentro dos louvores da vida e da fartura... <sup>(2)</sup>

E' maré porém de dizermos qual a actividade da Câmara nos tempos das regas e como defendia os interesses daqueles que da água necessitavam para essa lufa escaldante, manejada de pés ao léu, nas horas repoisantes das Trindades, ou pelas horas do romper da Hóstia da madrugada, quando as missas conventuais soltam o bafejo de Deus sôbre a lavoira.

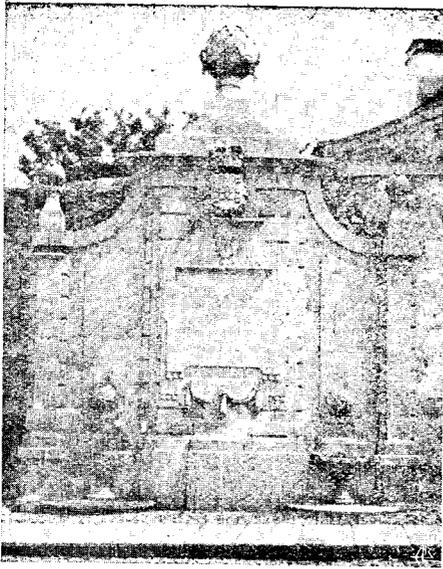
A terra tem brasas de lume nas entranhas, e as poçadas têm de chegar a tudo, não dando sequer uma còrinha para que o lombo moiro dos trabalhadores repose que bonde nas palhas dos sobrados.

E' preciso, desde a alva ao pôr do sol, rondar os pijeiros, as regueiras e os arroios, por mor dos

---

<sup>(1)</sup> Sôbre êstes marcadores, ver o vol. VIII, fasc. 3-4 dos *Trabalhos da Soc. Portuguesa de Antropologia e Etnologia*, pág. 394.

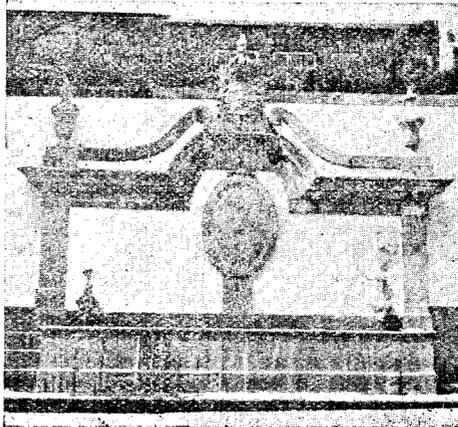
<sup>(2)</sup> Sôbre os curiosos engenhos de tirar água dos poços, alguns de feição nitidamente romana, como a cegonha, ver mais completa lista e descrição no vol. XXII do *Archeologo Português*, pág. 9.



**Fonte da Misericórdia,  
hoje Largo Conselheiro João Franco — 1818.**

Ao centro os dizeres :

JOÃO PRIMEIRO REI DO REINO UNIDO  
MENISTRO AQVI FES POR A ESTEVÃO JVSTO  
O QVAL COM ESTA FONTE MAGESTOZA  
ORNOV A PATRIA DO PRIMEIRO AVGVSTO  
ANNO DE 1820



**Tanque da Rua de Santo António**

*Este tanque veio do Largo do Carmo, tendo sido colocado neste local em 1891. A sua construção deve andar pelos princípios do século XVIII, segundo os documentos.*

abusos; é preciso abrir e tornar as águas a tempo e engatar as noras ao chiadouro dos bois, para que cada dedal de água mate a sede a cada milheiro de pão.

Tôda a gôta de água, todo o rorejo de orvalho, todos os escorralhos das minas, tôda essa brancura da trena prateada que aviva os contornos verdejantes por onde estende e espalha a sua babugem de pérolas e lágrimas, tudo enfim que seja vasilha que entorne, tanque que despeje, regato que lime ou céu que abra as torneiras, vale o oiro das tulhas, o carrascão das adegas, a fartura do forno, das masseiras, das caixas, das arcas, das eiradas, dos alpendres e das barras, tudo por louvor de Deus e da Santa Marinha, quando pelo seu dia dá uma poçadinha, e da Senhora da Oliveira, quando dá uma regadeira, e de S. Tiago, em que cada gota vale um cruzado, por tôdas estas graças dos Santos festejados pelo solstício, e ainda pelo bota que bota lesto das foicinhas, dos manguais, dos limpadores, das joeiras, dos ripanços e das espadelas.

E é assim, sem descanso nem parança, no tempo da seca e da sede.

Andam as peles e os ossos, os moços e as moças a acudir ao formigueiro ralado dos renovos.

O cebolo é regado às pázadas; as tronchas, as prantas, as alfaces e mais *curgidades* que dão farto pingo nos mercados, e vão ali num aninhado do balaio, só as alimentam e engordam as barricadas dos cevadoiros.

Os linhais, êsses dão mais feitio na rega, quando tenros de veludo e mimosos de fêvera agrilam em airosidade sem igual. Baixinhos, entra nêles sômente o vasculho refrescante, sempre encharcado, para que não tombe a haste leveira, de penacho tão rico, nobre condão da realza labroste <sup>(1)</sup>.

---

(1) Os Códigos de Posturas Municipais, dentro do sector da vida rural, mantinham sempre, como principio de autoridade concelhia, uns tantos artigos de govêrno e interferência, verdadeiramente curiosos, e adaptados aos costumes de cada região e aos interêsses especiais da comunidade.

Interferiam as Câmaras, de facto e de verdade, na divisão dos baldios e na distribuição das águas. Policiavam os usos e cos-

— Pelos séculos XVII e XVIII ia a Câmara de Guimarães alagar as levadas dos rios Ave e Selho, no tempo da seca.

— A 16 de Agosto de cada ano, segundo antigo compromisso entre a Câmara e os povos de Santa Maria de Souto, e de outros, iam êstes povos, acompanhados dos regedores, deitar abaixo, pelas 7 horas

tumes e condenavam todos os desacatos; respeitavam os direitos mas impunham e ditavam os deveres e as moralidades.

E segundo o aspecto local, os Acórdãos e Posturas tinham um carácter novo de diversidade administrativa, que nos dá avantajados elementos de estudo, quer sociais, quer etnográficos, de realçado valimento.

A actividade das Câmaras era importante em regular o uso das águas comuns, assegurando sempre o direito de todos os que delas se utilisassem.

De maneira que os capítulos consagrados ao govêrno e policiaimento da vida rural têm o sabor dos antigos costumes, longamente praticados, e das serventias tradicionais, ciosamente respeitadas e defendidas.

De típica sistematização, por Títulos e Artigos, é o Código de 1842; por Capítulos e Artigos, o de 1851 tem igualmente o seu interesse.

Muito original, pelo regime das coimas, tratado no Título XIX (Do curral da Parochia), pelas Tabelas que encerra e pelo desenvolvimento que dá aos variadíssimos assuntos de carácter regional e de defesa pública, é o *Código de Accordãos e Posturas de Policia Municipal do Concelho de Guimaraens de 1842*.

Contém sôbre a vida rural: Dos fogos nas aldeias — Da conservação e limpeza das estradas, caminhos, pontes e fontes — Da conservação dos baldios, arvoredos e logradouros comuns — Da cultura, guarda e defesa dos campos, searas, pomares, hortas, soutos, olivais e arvoredos particulares — Dos gados, bêstas, porcos e cães — Do curral da paróquia — Da caça e da pesca — Do uso e abuso das águas, regas e aquedutos.

Este último capítulo é curioso nos seus sete artigos, que são de rigorosa defesa para todos os consortes ou quinhoeiros que participem de águas comuns.

O *Novo Código de Accordãos e Posturas Organizado e Confirmado no Anno de 1851*, também destaca, confirma e regula: Das providências contra os incêndios nas aldeias — Da conservação das ruas, praças e passeios da Vila, estradas, caminhos e pontes — Da conservação dos baldios, arvoredos e logradouros comuns — Da cultura, guarda e defesa dos campos, searas, pomares, hortas, olivais e arvoredos particulares — Dos gados, bestas, porcos e cães — Do curral da Paróquia — Do uso e abuso das águas, aquedutos e regos — Dos caminhos nos montados e atravessadouros que devessem as casas e os campos dos vizinhos, com outras providências — Da caça e da pesca — Dos limites da vila.

da manhã, a levada de Ralde, no Rio Ave, situada nos limites dêste concelho e da Póvoa de Lanhoso (1).

— Em vereação de 19-6-1751 forão presentes os quinhoeiros da agoa q. vem da fonte de São Romão p.<sup>a</sup> as ortas do Prior e mais pertenças onde he costume antigo e votarão todos por votos p.<sup>a</sup> Juiz da d.<sup>a</sup> agoa p.<sup>a</sup> a Repartir e Convocar a todos os d.<sup>os</sup> quinhoeiros p.<sup>a</sup> as facturas e concerto dos Regos e nomearão p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> effeito a Bento de Souza Campello morador aos trigaes por ser quinhoeiro na m.<sup>a</sup> agoa o q.<sup>al</sup> por estar prez.<sup>te</sup> prometeo fazer sua obrigação e na forma do q. he costume antigo e asinou de como asim se obrigou (?).

Estes documentos provam sobejamente o espírito de defesa e de associação que existia entre as Câmaras e os povos das freguesias, sempre no bom pensamento dum colectivismo de auxílio e de govêrno económico e social.

<i>Deixe me ir que tenho pressa,</i>	<i>Adeus, que me vou embora,</i>
<i>Levo água de regar;</i>	<i>Levo água de regar;</i>
<i>Falaremos p'ra domingo</i>	<i>Amanhã é dia santo,</i>
<i>Que teremos mais vagar.</i>	<i>Temos tempo de falar.</i>

*Donde vindes, S. João,  
Que vindes ião molhadinho?  
— Eu venho daquelas hortas  
De regar o cebolinho.*

ALBERTO VIEIRA BRAGA.

(1) Sôbre esta curiosíssima posse e contrato firmado em vereação de 7-12-1843, ver a nota n.<sup>o</sup> 2 de páginas 42 do opúsculo *Maninhos*, de Alberto V. Braga.

(2) *Livro das Vereações de 1747 a 1751*, a fôlhas 158 v. — Arquivo Municipal de Guimarães.